



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE DE 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA COMPOSIÇÃO EM 30/09/2024

TRIBUNAL PLENO

Cons. MARCUS PRESÍDIO – Presidente
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice-presidente
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO – Corregedor
Cons. INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Diretor Geral da Escola
de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)
Cons^a CAROLINA MATOS – Presidente da 1ª Câmara
Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM – Presidente da 2ª Câmara

PRIMEIRA CÂMARA

Cons^a. CAROLINA MATOS
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO
Cons. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

SEGUNDA CÂMARA

Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA – Procuradora-geral
DANILO FERREIRA ANDRADE – Procurador
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO – Procurador
ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Procuradora
MARCEL SIQUEIRA SANTOS – Procurador
MAURÍCIO CALEFFI – Procurador

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos.

VISÃO DO TCE/BA PARA 2027

Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica.

VALORES

O CIDADÃO é o nosso FOCO

INDEPENDÊNCIA no exercício do Controle Externo

Garantia das PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS é fundamental

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA são essenciais

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso

TEMPESTIVIDADE E EFETIVIDADE devem andar juntas

INOVAÇÃO é um objetivo incessante

A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO são alicerces para o crescimento institucional

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO

são uma busca constante

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas!

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Controle Externo

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR

Secretaria de Processos

LUCIANO CHAVES DE FARIAS

Secretaria de Administração e Finanças

MÁRIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Presidente

RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Ouvidoria

ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Assessoria Técnico-jurídica

WENDEL REGIS RAMOS

Auditoria Interna

RITA SUELY ALVES BOMFIM

Coordenação de Contabilidade

DANIELA COUTO SILVA GOMES

Diretoria de Recursos Humanos

RUSDELON FRANCO LIMA

Coordenadorias de Controle Externo

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM

DENILSON MARTINS MACHADO

YURI MOISÉS MARTINS ALVES

ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO

ISRAEL SANTOS DE JESUS

MAURÍCIO SOUZA FERREIRA

MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa

DENILZE ALENCAR SACRAMENTO

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria

EDMILSON SANTOS GALIZA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Auditor de Contas Públicas

IVONETE DIONIZIO DE LIMA

Auditora

Responsável Técnico

FABIO PIRES DOS REIS

Analista de Gestão Pública

CONTATOS

Internet: www.tce.ba.gov.br

4ª Avenida, 495, Plataforma V – Centro Administrativo da Bahia

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Salvador/BA – CEP 41.750-002

Tel.: (71) 3115-4575

OUVIDORIA: Tel.: (71) 3115-4561, E-mail: ouvidoria@tce.ba.gov.br e

WhatsApp: (71) 99902-0166

APRESENTAÇÃO

Em observância ao artigo 91, § 3º, da Constituição Estadual, é com satisfação que submeto à apreciação da Assembleia Legislativa e da população baiana o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), referente ao 3º trimestre de 2024.

Este Relatório trimestral de atividades representa um importante instrumento de transparência, fornecendo uma visão clara dos resultados do controle externo exercido pelo TCE/BA sobre a Administração Pública Estadual. Além disso, destaca as iniciativas mais significativas implementadas na esfera administrativa desta Corte de Contas.

As atividades realizadas estão estruturadas em cinco capítulos distintos: I) Competência, Jurisdição e Estrutura do TCE/BA; II) Resultados do Controle Externo; III) Gestão Estratégica; IV) Ministério Público Especial junto ao TCE/BA; e V) Gestão Orçamentária e Financeira.

Encontram-se disponíveis, em 9 Apêndices, o organograma do TCE/BA (Apêndice A), as tabelas com as Sínteses das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados (Apêndice B), o quadro dos Processos de Contas julgados (Apêndice C), o quadro de Auditorias/Inspeções apreciadas (Apêndice D), o quadro de Denúncias apreciadas (Apêndice E), o quadro com as Matérias Administrativas apreciadas (Apêndice F), o quadro com as Consultas apreciadas (Apêndice G), o quadro com as Medidas Cautelares apreciadas (Apêndice H), e o quadro com as Auditorias Concomitantes realizadas no 3º trimestre de 2024 (Apêndice I).

Salvador, 31 de outubro de 2024.

Conselheiro Marcus Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SUMÁRIO		
I	COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA	8
I. 1	COMPETÊNCIA	8
I. 2	JURISDIÇÃO	9
I. 3	ESTRUTURA	9
I. 3.1	QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES	12
I. 4	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13
II	RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	15
II. 1	DELIBERAÇÕES	15
II.1.2	LISTA DE GESTORES COM CONTAS DESAPROVADAS	17
II. 2	SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA	18
III	GESTÃO ESTRATÉGICA	19
III. 1	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	21
III. 1.1	PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	22
III. 1.1.1	Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo	22
III. 1.1.1.1	Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo	24
III. 1.1.1.1.1	Monitoramento das Metas Institucionais 2024	24
III. 1.1.1.2	Monitoramento das Metas Setoriais 2024	25
III. 1.1.1.2.1	Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024	25
III. 1.1.1.2.2	Realização de Auditorias Concomitantes	25
III. 1.1.1.2.2.3	Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades	26
III. 1.1.2	Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas	26
III. 1.1.2.1	Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação	27
III. 1.1.2.1.1	Auditoria	27
III. 1.1.2.1.2	Parcerias	28

SUMÁRIO		
III. 1.1.2.1.3	Formação e Capacitação	28
III. 1.1.3	Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública	28
III. 1.1.3.1	Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada	29
III. 1.1.3.1.1	Ouvidoria vai à Escola	29
III. 1.1.3.1.2	Programa Casa Aberta	30
III. 1.1.3.2	Iniciativa Estratégica 3.5: Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública	31
III. 1.1.3.2.1	Transparência Ativa	32
III. 1.1.3.2.1.1	PROInfo Express	32
III. 1.1.3.2.1.2	TCE CIDADÃO	32
III. 1.1.3.2.1.3	Mirante Social	32
III. 1.1.3.2.1.4	Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube	33
III. 1.1.3.2.1.5	Publicações	33
III. 1.1.3.2.1.5.1	Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA	33
III. 1.1.3.2.1.5.2	Relatórios Estatísticos da Ouvidoria	33
III. 1.1.3.2.2	Transparência Passiva	33
III. 1.1.3.2.2.1	Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria	34
III. 1.2	PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	34
III. 1.2.1	Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados	35
III. 1.2.2	Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação	37
III. 1.2.2.1	Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Neoenergia	37
III. 1.2.2.2	Estado da Bahia e Concessionária da Ponte Salvador -Itaparica apresentam solução consensual de controvérsias ao TCE/BA	37
III. 1.2.3	Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada	38

SUMÁRIO		
III. 1.3	PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	38
III. 1.3.1	Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade	39
III. 1.3.2	Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria	39
III. 1.3.2.1	Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições	40
III. 1.3.2.1.1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	40
III. 1.3.2.1.2	Rede Integrar	41
III. 1.3.2.2	Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias	42
III. 1.3.3	Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência	43
III. 1.3.4	Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	43
III. 1.4	PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO	44
III. 1.4.1	Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas	44
III. 1.4.2	Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento	46
III. 1.4.3	Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição	47
III. 1.4.4	Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados	47
IV	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	49
V	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	51
V.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA	51
V.1.1	ORÇAMENTO DO TCE/BA	51
V.1.2	QUADRO DE COTAS	51
V.1.3	DESPESA EMPENHADA	51

SUMÁRIO		
V.1.4	DESPESA PAGA	52
V.1.5	DÍVIDA FLUTUANTE	53
V. 2	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)	53
V.2.1	ORÇAMENTO DO FUNTCE	53
V.2.2	RECEITA REALIZADA	54
V.2.3	DESPESA REALIZADA	55
V.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	55
V.2.5	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	55
	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	56
	LISTA DE QUADROS	58
	LISTA DE TABELAS	58
APÊNDICE A	Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma	59
APÊNDICE B	Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados	62
APÊNDICE C	Processos de Contas julgados	66
APÊNDICE D	Auditorias/Inspeções apreciadas	70
APÊNDICE E	Denúncias apreciadas	71
APÊNDICE F	Matérias Administrativas apreciadas	76
APÊNDICE G	Consultas apreciadas	78
APÊNDICE H	Medidas Cautelares apreciadas	80
APÊNDICE I	Auditorias Concomitantes realizadas no 3º trimestre de 2024	82

I COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA

I.1 COMPETÊNCIA

A atual Constituição Baiana, em seu art. 91, estabelece que o controle externo, incumbência da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), dotado de autonomia administrativa e independência funcional. Além de elaborar relatório e emitir parecer prévio sobre as contas governamentais, o TCE/BA tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, assim como a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão. Também é responsável por apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes e termos congêneres. Adicionalmente, o Tribunal realiza auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, respondendo a consultas sobre questões relativas às matérias sujeitas à sua fiscalização e apurando denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública.

I.2 JURISDIÇÃO

O TCE/BA possui jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos estaduais ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; aqueles que derem causa à perda, subtração, extravio de dinheiro, valores, bens ou a qualquer outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público; e os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio ou instrumento congênere.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de órgãos jurisdicionados ao TCE/BA, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, de acordo com as modificações, na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, promovidas pelas Leis nº 13.204/2014, 14.032/2018 e nº 14.521/2022.

Tabela 1 – Jurisdicionados do TCE/BA

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36
Secretarias	25
Outros Órgãos	11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Fundações	11
Autarquias	14
Agência de Fomento – Soc. Economia Mista	1
Sociedades de Economia Mista	8
Empresas Públicas	5
TOTAL	75

Fonte: SECEX.

I.3 ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) é composto por órgãos colegiados, sendo eles o Tribunal Pleno, a Primeira e a Segunda Câmaras. Além desses, o TCE/BA possui órgãos diretivos, que incluem a Presidência, a Vice-presidência, a Corregedoria, a Diretoria Geral da Escola de Contas e a Ouvidoria Geral. Estes dois últimos foram instituídos pela Lei Estadual nº 13.731, de 05 de julho de 2017. Adicionalmente, há órgãos técnicos e administrativos responsáveis pelo suporte às atividades do Tribunal.

Os Conselheiros do TCE/BA são nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa. Um terço dos membros do colegiado é escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual, sendo um membro de livre escolha e os demais alternadamente entre os auditores de carreira e os integrantes do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA. Os outros dois terços são escolhidos pela Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 94 da Constituição Estadual e no art. 52 da Lei Complementar nº 005/1991.

Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor do Tribunal de Contas são ocupados por eleição entre os membros do Tribunal. O mandato para esses cargos é de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um período. A eleição ocorre em escrutínio secreto durante a primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro, exigindo a presença mínima de cinco Conselheiros titulares, incluindo o presidente da sessão.



No dia 19/12/2023, em sessão especial realizada no Plenário do TCE/BA, foram reconduzidos aos cargos, para o biênio 2024-2025, todos os integrantes da Mesa Diretora do TCE/BA: o presidente, Marcus Presidio; o vice-presidente, Antonio Honorato, e o corregedor, Gildásio Penedo Filho.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete Conselheiros do TCE/BA, reúne-se, ordinariamente, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de dezembro de cada ano. Estas sessões podem ser ordinárias, extraordinárias ou especiais. As sessões ordinárias ocorrem regularmente às terças e quintas-feiras, das 14h30min às 18 horas, podendo ser estendidas por decisão da maioria dos Conselheiros. Para a instalação e julgamento dos

processos da pauta, é necessário o quórum mínimo de quatro Conselheiros, incluindo o Presidente.



No dia 15/09/2024, faleceu o Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza, membro do TCE/BA, que ocupava o cargo de Ouvidor Geral. O conselheiro desempenhou suas funções com excelência ao longo de sua carreira, contribuindo significativamente para o

fortalecimento do controle externo no estado. Em homenagem à sua memória, foi realizada uma sessão plenária especial, onde sua dedicação e legado foram reconhecidos. A estrutura do TCE/BA foi reorganizada para garantir a continuidade das atividades após o seu falecimento. Mais informações em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-lamenta-falecimento-do-conselheiro-pedro-lino> e <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/sessao-plenaria-do-tce-ba-foi-transformada-em-homenagem-a-memoria-do-conselheiro-pedro-lino>.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Tribunal, com pelo menos 24 horas de antecedência, salvo em casos de motivo relevante ou urgente devidamente justificado. Já as sessões especiais são convocadas pelo Presidente para diversas finalidades, tais como: solenidades de posse do Presidente, Vice-presidente, Corregedor e Conselheiros; homenagens ou recepções; e discussões sobre questões internas do Tribunal. Embora as sessões sejam públicas, em casos onde a natureza da matéria ou o teor dos debates exijam, estas podem ser realizadas de forma reservada, como no julgamento de despesas sigilosas.

As deliberações do Tribunal Pleno são relativas:

- à emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado;
- a julgamentos de processos de contas dos gestores públicos da Administração Direta e Indireta;
- a julgamentos de recursos interpostos das decisões das Câmaras ou de suas decisões em matéria de sua competência;
- à adoção de medidas cautelares indispensáveis à proteção do erário e do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação;
- às decisões sobre denúncias que atenderem às exigências dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 05, de 04/12/1991, as quais podem ser de autoria de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;
- às decisões sobre auditorias e inspeções de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional, em programas governamentais e na gestão das entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, nos sistemas corporativos governamentais, e em projetos cofinanciados com recursos externos;
- à apreciação de reclamações, com o intuito de preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, sendo admitidas contra ato comissivo que altere, dificulte ou impeça a execução de seus julgados ou embarace o andamento do respectivo processo, e contra omissão da Administração no cumprimento das decisões do Tribunal;
- às respostas às consultas que lhe são formuladas, as quais são solicitações de informações acerca de situações em tese, remetidas pelos Chefes dos Poderes, pelos dirigentes dos sistemas de controle interno de cada Poder, pelos Secretários de Estado, pelos dirigentes

de órgãos e entidades da administração direta e indireta, relativas a matérias de competência deste Tribunal. As decisões proferidas, nessas matérias, têm caráter normativo e força obrigatória; e

- à apreciação de matérias administrativas, as quais se referem ao disciplinamento de matéria sujeita à jurisdição, ao funcionamento e à organização do Tribunal, bem como às demais matérias de natureza administrativa.

As Câmaras do TCE/BA são compostas cada uma por três Conselheiros, seguindo o critério de rodízio bienal. Durante a primeira sessão anual, os membros da Câmara elegem seus respectivos presidentes, não podendo a escolha recair sobre o Vice-presidente, o Corregedor, o Diretor Geral da Escola de Contas e o Ouvidor Geral do Tribunal. O Presidente do Tribunal de Contas não participa da composição das Câmaras.

Compete às Câmaras apreciar a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, excluídas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. Também são responsáveis pela apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de admissão de pessoal, exceto nomeações para cargos em comissão ou funções de confiança. Além disso, julgam as contas relativas a adiantamentos ou outras antecipações de recursos, aplicação de recursos estaduais atribuídos aos Municípios, e auxílios e subvenções concedidos pelo Estado a pessoas jurídicas de direito privado e organizações não governamentais sem fins lucrativos. Determinam a tomada de contas e apreciam a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos envolvendo concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza. Além disso, aplicam sanções aos responsáveis por despesas ilegais, irregularidades de contas ou descumprimento de suas decisões, e julgam embargos de declaração.

No biênio 2024-2025, a composição da Primeira Câmara inclui a Conselheira Carolina Matos, que foi reeleita presidente, além dos Conselheiros Antônio Honorato de Castro Neto e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Já a Segunda Câmara era composta pelos Conselheiros João Evilásio Bonfim, que foi reeleito presidente para o mesmo biênio, Pedro Henrique Lino e Gildásio Penedo Filho. A Alta Administração do TCE/BA, para o biênio, era composta, ainda, pelo Cons. Inaldo da Paixão, Diretor-Geral da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), e o Cons. Pedro Lino, Ouvidor Geral.

A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujas competências estão determinadas na Lei nº 13.192/2014, modificada pelas Leis nº 13.731/2017 e nº 14.640/2023, é composta pelos Gabinetes do Presidente, do Vice-presidente, do Corregedor, do presidente da 1ª Câmara, do presidente da 2ª Câmara, do Diretor Geral da Escola de Contas e do Ouvidor Geral, assim como pela Secretaria de Processos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Assessoria Técnico-jurídica, Assessoria de Comunicação, Assistência Militar, Corregedoria, Diretoria de Recursos Humanos, Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa e pelo Gabinete do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/BA, criado pela Lei nº 10.547/2006, tem como missão principal a guarda da lei e a fiscalização de sua execução. Suas atribuições incluem a promoção da defesa da ordem jurídica, mediante requerimentos ao TCE/BA para medidas de interesse da justiça, da administração e do erário. Além disso, é responsável por interpor recursos e solicitar, de forma fundamentada, inspeções, auditorias e tomadas de contas em assuntos relacionados à competência desta Corte de

Contas. Mais informações podem ser encontradas no portal: <www.mpc.ba.gov.br>.



Em solenidade de posse presidida pelo Presidente do TCE/BA, Cons. Marcus Presídio, realizada no dia 28/02/2023, a Procuradora de Contas Camila Luz de Oliveira foi empossada no cargo de Procuradora-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2023/2024. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/em-clima-de-emocao-toma-posse-a-nova-procuradora-geral-do-mpc-ba>>.

Destaca-se a existência do Fundo de Modernização do TCE/BA, instituído pela Lei nº 27/2006 e regulamentado pela Resolução nº 098/2006. Esse fundo é composto por recursos provenientes de diversas fontes de receita e tem como objetivo principal custear despesas relacionadas à ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada, à reforma e adaptação de instalações, à capacitação dos servidores das atividades técnicas e administrativas de controle externo, bem como à publicação e divulgação de revistas e livros pertinentes às atividades de interesse da instituição.

Para facilitar a compreensão da inter-relação entre os órgãos colegiados, diretivos, técnicos e administrativos do TCE/BA, o organograma completo pode ser encontrado no Apêndice A e está disponível para acesso através do link: <https://www.tce.ba.gov.br/images/institucional/organograma_2024.pdf>.

I.3.1 QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES

O quadro ativo do TCE/BA, em 30/09/2024, totalizava **478** pessoas, sendo **seis** Conselheiros, **seis** Procuradores do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA e **466** servidores, detalhado no quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de Servidores e Movimentações

QUADRO DOS SERVIDORES					QUANTITATIVO
CARGOS EFETIVOS (SEM CARGOS EM COMISSÃO)	Nível Superior			200	250
	Nível Médio			31	
	Nível Fundamental			13	
	Efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA			6	
CARGOS EM COMISSÃO	Provimento Restrito à Assistência Militar TCE/BA			2	216
	Provimento Restrito			74	
	Provimento Amplo	Ocupados por efetivos	11	140	
		Ocupados por efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA	8		
		Ocupados por não efetivos	121		
TOTAL					466
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PERÍODO (3º trimestre de 2024)					QUANTITATIVO
Efetivo Nível Superior à disposição em outro órgão					4
Exoneração de cargo em comissão (amplo e restrito)					2
Nomeação de cargo em comissão (amplo e restrito)					1
Falecimento (cargo efetivo)					1
Aposentadoria (cargo efetivo)					12

Fonte: DRH.

I.4 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o trimestre, os Membros do TCE/BA representaram o Tribunal nas atividades descritas no quadro 2:

Quadro 2– Representação Institucional 3º trimestre de 2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Conselheiro-presidente Marcus Presídio	Entrega da Medalha do Mérito da Segurança Pública	09/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidentes-do-tce-e-tcm-sao-condecorados-com-medalha-do-merito-da-seguranca-publica	
	Evento de lançamento do Conselho de Controle Interno de Processos da PM/BA	16/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-do-tce-participam-da-implantacao-do-conselho-de-controle-interno-de-processos-da-pm	
	Solenidade da entrega da Comenda Dois de Julho	16/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidentes-do-tce-e-tcm-participam-da-solenidade-da-entrega-da-comenda-dois-de-julho	
	Solenidade de posse do Procurador de Justiça do MP/BA	29/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-marca-presenca-na-posse-de-adalvo-nunes-soares-junior-como-procurador-de-justica-do-mp-ba	
	Evento “Consensualismo nos Tribunais de Contas” -	05/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/consensualismo-nos-tribunais-de-contas-e-tema-de-evento-no-tce-rj	
	Condecoração com a Medalha Tomé de Souza	23/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/camara-municipal-concede-medalha-thome-de-souza-ao-presidente-do-tce-ba	
	I Encontros dos Tribunais: TJ/BA, TCE/BA e TCM/BA	29/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/1-encontro-dos-tribunais-discute-controle-externo-e-nova-lei-de-licitacoes	

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	Lançamento do Programa Bahia de Integridade Pública	30/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-participa-do-lancamento-do-programa-bahia-de-integridade-publica	
	Cerimônia de Entrega da Medalha “Amigo do Detran”	18/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-recebe-medalha-amigo-do-detrans	
	Sessão especial de outorga da Comenda 2 de Julho	20/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-prestigia-sessao-especial-que-outorgou-comenda-2-julho-a-isabela-suarez	
	Almoço e Cerimônia de encerramento do curso de Agentes de Controle Interno da PM/BA	25/09/2024
Cons. Inaldo Araújo	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/comandante-geral-da-pm-recebe-conselheiros-e-procuradora-geral-do-mpc-em-almoco-no-quartel-dos-aflitos	
	2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal	10/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-profere-palestra-em-evento-nacional-de-contabilidade-publica	
	Visão Técnica ao TCE/RO	12/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/visita-tecnica-ao-tce-roraima-discute-temas-relacionados-a-primeira-infancia	
	Evento de lançamento do Conselho de Controle Interno de Processos da PM/BA	16/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-do-tce-participam-da-implantacao-do-conselho-de-controle-interno-de-processos-da-pm	
	Reunião no Tribunal de Contas da União	30/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/diretoria-do-irb-entrega-ao-ministro-bruno-dantas-tcu-exemplares-dos-manuais-de-auditoria	
	Reunião no Ministério da Educação	30/07/2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/diretoria-do-irb-entrega-ao-ministro-bruno-dantas-tcu-exemplares-dos-manuais-de-auditoria	
	II Encontro Baiano de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	01/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/contabilistas-debater-atuacao-no-setor-publico-em-palestras-e-oficinas	
	2º Encontro nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas	07/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/palestra-magna-conselheiro-inaldo-araujo-fala-de-auditoria-aliada-a-tecnologia-durante-evento-em-rondonia-2	
	1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública	14/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-do-tce-ba-faz-palestra-em-encontro-nacional-de-contabilidade-publica	
	XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas	16/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-do-tce-ba-faz-palestra-em-encontro-nacional-de-contabilidade-publica	
	Audiência na Diretoria-Geral do Senado Federal	04/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-do-tce-ba-participa-de-congresso-brasileiro-de-contabilidade	
	21º Congresso Brasileiro de Contabilidade	8-11/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-do-tce-ba-participa-de-congresso-brasileiro-de-contabilidade	
	Almoço e Cerimônia de encerramento do curso de Agentes de Controle Interno da PM/BA	25/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/comandante-geral-da-pm-recebe-conselheiros-e-procuradora-geral-do-mpc-em-almoco-no-quartel-dos-aflitos	

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Cons. Carolina Matos	Fórum Extraordinário de Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia	15/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/2024-07-16-21-09-59	
	Evento de lançamento do Conselho de Controle Interno de Processos da PM/BA	16/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-do-tce-participam-da-implantacao-do-conselho-de-controle-interno-de-processos-da-pm	
	Solenidade de posse do Procurador de Justiça do MP/BA	29/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-marca-presenca-na-posse-de-adalvo-nunes-soares-junior-como-procurador-de-justica-do-mp-ba	
	Seminário sobre Combater ao Bullying e ao Racismo nas Escolas	26/08/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/evento-discute-bullying-e-racismo-nas-escolas	
	Lançamento do Programa de Equidade, Diversidade e Cidadania - TCE/RN	30/09/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheira-participa-do-lancamento-do-programa-de-equidade-diversidade-e-cidadania-no-tce-rn	
Cons. João Bonfim	Evento de lançamento do Conselho do Controle Interno de Processos da PM/BA	16/07/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-do-tce-participam-da-implantacao-do-conselho-de-controle-interno-de-processos-da-pm	
	Almoço e Cerimônia de encerramento do curso de Agentes de Controle Interno da PM/BA	25/09/2024
Cons. Gildásio Penedo Filho	Almoço e Cerimônia de encerramento do curso de Agentes de Controle Interno da PM/BA	25/09/2024
Cons. Antônio Honorato	Almoço e Cerimônia de encerramento do curso de Agentes de Controle Interno da PM/BA	25/09/2024

Fonte: Portal do TCE/BA, consolidação DGE.

II RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Na tabela 2 estão sintetizados os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/BA no 3º trimestre de 2024.

Tabela 2 – Resultados das atividades do Controle Externo – 3º trimestre 2024

ATIVIDADES	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Conta de Governo apreciada	1	1
Processos de Contas julgados	21	44
Auditorias Concomitantes apreciadas	13	35
Consultas apreciadas	2	5
Denúncias apreciadas	14	29
Recursos julgados	45	82
Reclamações apreciadas	0	0
Embargos de Declaração apreciados	7	24
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres julgados	77	226
Atos de pessoal apreciados	296	928
Medidas Cautelares julgadas	0	0
Termo de Ajustamento de Gestão	0	1
TOTAL DE JULGAMENTOS/APRECIACÕES	476	1.375
DÉBITOS IMPUTADOS	R\$1.550.673,63	R\$7.525.985,6
DÉBITOS RECOLHIDOS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 80.809,56	R\$ 117.623,07
MULTAS APLICADAS	R\$ 105.260,05	R\$ 256.184,05
MULTAS RECOLHIDAS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$ 21.543,23	R\$ 83.983,36

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

II.1 DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCE/BA se revestem das seguintes formas:

Quadro 3 – Tipos de deliberação do TCE/BA

DELIBERAÇÃO	MATÉRIA
RESOLUÇÃO	a) decisão das Câmaras; b) aprovação do Regimento Interno ou de sua alteração e de atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos ocupantes de cargos de provimento temporário do Tribunal de Contas; c) aprovação de instruções de caráter geral ou específico relativas ao exercício do controle externo; d) auditorias e inspeções; e) registros; f) consultas e reclamações; g) representações e denúncias; h) prejudgados e súmulas; i) conversão em diligência, quando deliberada por decisão do Pleno e j) sustação de ato ou fixação de prazo para sua correção.
ACÓRDÃO	a) julgamentos do Tribunal Pleno e b) incidentes de inconstitucionalidade.
PROVIMENTO	a) fixação de critério ou orientação normativa; b) orientação referente a assuntos de economia interna do TCE/BA ou a instruções para fiel execução de lei.
PARECER	a) contas do Chefe do Poder Executivo; b) empréstimos ou operações de crédito e c) despesa não autorizada.
ATO	Decisão decorrente de atribuição privativa do Presidente.
PORTARIA	Decisão da atribuição de dirigentes de unidades subordinadas.
DECISÃO MONOCRÁTICA	Proferida pelo Conselheiro Relator, na apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, bem como quando se tratar de decisão proferida em sede Cautelar.

Fonte: Regimento Interno do TCE/BA.

No trimestre, foram realizadas pelo Tribunal Pleno **23** sessões ordinárias, 2 sessões reservadas e **19** sessões pelas Câmaras, sendo **8** pela Primeira Câmara e **11** pela Segunda Câmara. Os referidos órgãos colegiados proferiram os quantitativos de deliberações descritas na tabela 3.

Tabela 3 – Sessões realizadas, acórdãos e resoluções

COLEGIADO	3º TRIMESTRE 2024			
	Sessões	Acórdãos	Resoluções	
			Conclusivas	Não Conclusivas*
Tribunal Pleno	25	65	33	0
Primeira Câmara	8	0	53	3
Segunda Câmara	11	0	62	0
TOTAL 3º TRIMESTRE	44	65	148	0
ACUMULADO 2024	108	129	413	7

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

*Apreciação não conclusiva: deliberação pela conversão do julgamento em diligência.

A síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos órgãos colegiados estão disponíveis no Apêndice B. Importante registrar que cada decisão pode contemplar mais de um gestor ou responsável, enquanto informações detalhadas, incluindo o link para o inteiro teor dos processos apreciados pelo Tribunal Pleno, constam nos Apêndices deste Relatório.



Em sessão plenária realizada no dia 06/08/2024, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) apreciou as **Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo**, referentes ao **exercício de 2023**, sob relatoria do

conselheiro Antônio Honorato. O Parecer Prévio, aprovado por maioria de votos, concluiu pela aprovação das contas, com três ressalvas. Além disso, foram expedidas 137 recomendações, seis alertas e cinco ênfases, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão pública.

O Tribunal aprovou ainda a indicação para que a administração estadual encaminhe, no prazo de até 120 dias, um Plano de Ação contendo as

medidas necessárias para sanar as fragilidades apontadas no relatório, estabelecendo prazos para implementação e designação dos responsáveis. O conteúdo completo está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-aprova-com-ressalvas-recomendacoes-e-alertas-as-contas-do-governo-do-estado-de-2023>>.



Cumprindo o prazo constitucional, no dia 13/08/2024, o presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, entregou o Relatório e o Parecer Prévios à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), durante encontro com o presidente da ALBA, deputado Adolfo Menezes. O documento reiterou a aprovação das contas com as três ressalvas mencionadas, 137 recomendações, seis alertas e cinco ênfases, reafirmando o prazo de 120 dias para a apresentação do Plano de Ação corretivo pela administração estadual. Mais detalhes podem ser conferidos em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-entrega-a-assembly-legislativa-o-relatorio-e-parecer-previo-sobre-as-contas-de-governo-de-2023>>.

Durante o 3º trimestre de 2024 foram aprovadas as seguintes **Resoluções Normativas**:

- ➔ **Resolução nº 054, de 18/07/2024**, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo TCE/BA;
- ➔ **Resolução nº 076, de 17/09/2024**, que dispõe sobre a escala de vacância de Conselheiros para as Câmaras e o Tribunal Pleno e dá outras providências.

Todas as **Resoluções Normativas** editadas pelo TCE/BA estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/resolucoes-normativas>>.

No período em apreço não foram aprovados Provimentos e os principais **Atos da Presidência**, publicado no trimestre, estão relacionado a seguir:

- ➔ **Ato nº 194, de 05/08/2024**, que nomeou a Comissão de Ética dos Membros do TCE/BA;
- ➔ **Ato nº 195, de 05/08/2024**, que nomeou a Comissão de Ética dos servidores do TCE/BA;
- ➔ **Ato nº 215, de 30/08/2024**, que constituiu Comissão de Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, no âmbito do protocolo TCE/008333/2024; e
- ➔ **Ato nº 228, de 16/09/2024**, que decretou luto oficial, no âmbito do TCE/BA, em razão do falecimento do Conselheiro decano Pedro Henrique Lino de Souza.

Os **Atos** estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/atos-da-presidencia>>.

No âmbito das **Decisões Monocráticas**, foram proferidas **258** deliberações no período, sendo **136** por Conselheiros que compõem a Primeira Câmara e **122** pelos integrantes da Segunda Câmara.

II.1.2 LISTA DE GESTORES COM CONTAS DESAPROVADAS



Em 22/08/2023, o presidente e o corregedor do TCE/BA, conselheiros Marcus Presidio e Gildásio Penedo Filho, formalizaram o encaminhamento ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA), desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, da relação de gestores públicos estaduais que

tiveram suas prestações de contas rejeitadas. Esses gestores poderão ser enquadrados na Lei da Ficha Limpa, a critério da Justiça Eleitoral. Vide <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-envia-lista-ao-tre-com-597-gestores-que-tiveram-suas-contas-reprovadas>.

A lista, elaborada pelo TCE/BA e enviada no prazo legal de 15/08/2024, contém um total de 597 gestores com prestações de contas rejeitadas, incluindo dirigentes de órgãos da administração estadual, direta e indireta, além de prefeitos e outros gestores responsáveis por convênios ou outros ajustes. Com o envio dessa relação ao TRE/BA, o TCE/BA cumpre seu dever legal estabelecido pela Lei nº 9.504/97, aplicável a todos os Tribunais de Contas do país. A lista completa pode ser acessada em: https://www.tce.ba.gov.br/images/transparencia/gest-contas-desaprovadas/Relacao_de_Gestores_com_Contas_Desaprovadas_15_08_2024.pdf.

II.2 SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA

O TCE/BA, ao julgar prestações ou tomadas de contas, possui a competência de imputar aos responsáveis o recolhimento, aos cofres públicos, das parcelas impugnadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, podendo ainda aplicar-lhes multa.

As condenações e sanções aplicadas, referentes aos processos julgados com sua decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA (eDOTCE), durante o 3º trimestre de 2024, estão apresentadas na tabela 4, enquanto o montante recolhido, no período, está descrito na tabela 5.

Tabela 4 – Condenações e sanções aplicadas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Auditoria	1	2	20.000,00	0,00	20.000,00
Processos de Contas	3	3	13.000,00	0,00	13.000,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	4	4	5.000,00	219.485,00	224.485,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	25	34	67.260,05	1.331.188,63	1.398.448,68
TOTAL	33	43	105.260,05	1.550.673,63	1.655.933,68

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Tabela 5 – Condenações e sanções recolhidas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	4	4	10.560,40	1.138,32	11.698,72
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	4	4	6.308,92	3.032,86	9.341,78
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	12	11	4.673,91	69.385,54	74.059,45
Recurso	1	1	0,00	3.862,88	3.862,88
Contratos	1	1	,00	3.389,96	3.389,96
TOTAL	22	21	21.543,23	80,809.56	102.352,79

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Além do recolhimento voluntário, o TCE/BA encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para fins de execução judicial, **40** Certidões de Débito, no montante de **R\$2.933.429,70**.

Visando obter maior efetividade na cobrança dos seus Títulos Executivos, o TCE/BA ampliou a sua forma de cobrança com a aprovação da Resolução nº 125/2018, modificada pela Resolução nº 071/2022, que regulamenta o procedimento de cobrança extrajudicial dos Títulos Executivos.

A iniciativa foi viabilizada pela parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 para a realização, pelo TCE/BA, de Protesto extrajudicial dos Títulos Executórios, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Com esse termo de Cooperação, o TCE/BA passou a utilizar o sistema oferecido pelo IEPTB, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais no repasse das informações necessárias aos cartórios, sem custos adicionais para o Tribunal.



No 3º trimestre de 2024, foram apresentadas **56** Certidões de Débito, decorrentes dos Títulos Executivos emitidos pelo TCE/BA à Central de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato, cujos valores atualizados totalizaram **R\$11.055.264,69**.

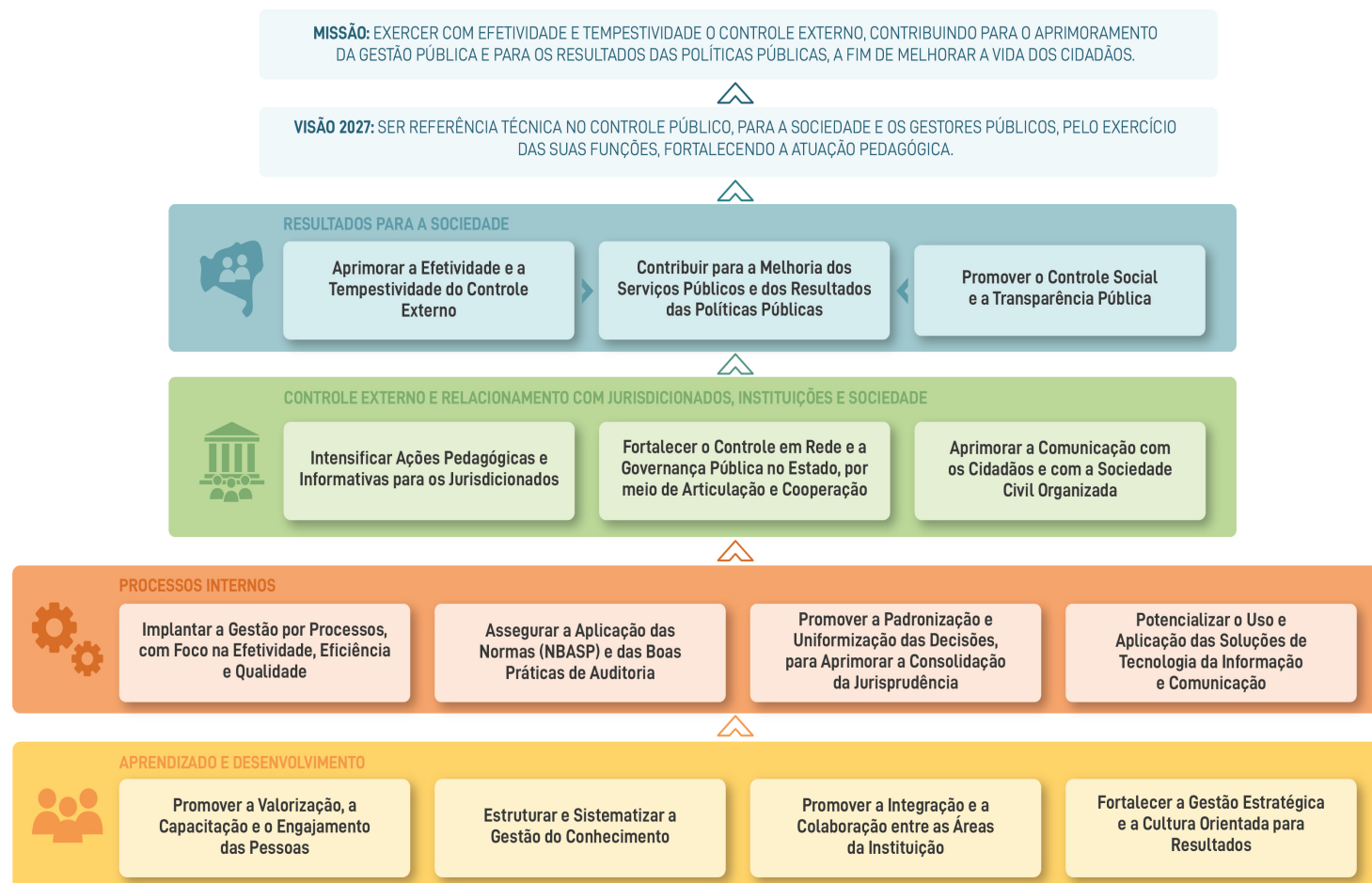
Alinhada às diretrizes de transparência, o TCE/BA divulga, trimestralmente, em seu Portal, o Relatório de Recolhimento de Multas e Débitos, vide, p. ex., <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-divulga-valor-de-multas-debitos-e-certidoes-do-1-trimestre-de-2024>>.

III GESTÃO ESTRATÉGICA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) adentra um novo ciclo estratégico, marcando mais um capítulo em sua história de planejamento orientado ao aprimoramento institucional e ao alcance de resultados para a sociedade. Com uma jornada que remonta ao início nos anos 2000, a instituição vivenciou desde então seis ciclos estratégicos, que não apenas impulsionaram seu desenvolvimento, mas também incutiram uma cultura de planejamento, vital para o alcance de resultados significativos.

Nesse novo período, compreendido entre 2024 e 2027, o TCE/BA se depara com alguns antigos e novos desafios e oportunidades, que demandam uma atuação institucional cada vez mais tempestiva, qualificada e integrada. Questões como o crescente escrutínio público das instituições governamentais, a necessidade de excelência nos serviços públicos e a adaptação às inovações tecnológicas emergentes são temas cruciais para esta nova fase. A rápida evolução do cenário digital, em particular, apresenta desafios e oportunidades sem precedentes, exigindo a reavaliação de práticas e a adoção de abordagens inovadoras.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027



Nesse contexto, o Plano Estratégico 2024-2027 promove o alinhamento estratégico da instituição e reforça o compromisso do TCE/BA com o alcance da sua Missão de “Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos”.

A estratégia do TCE/BA, consubstanciada neste Plano, prevê 14 objetivos, que serão implementados por meio de iniciativas estratégicas, abrangendo diferentes perspectivas da instituição, com foco no atingimento da Visão para o futuro, de “Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica”, e em última instância, no alcance da mencionada Missão, de maneira sustentada pelos Valores institucionais.

A Gestão Estratégica busca dar efetividade ao Plano Estratégico do TCE/BA, a partir do seu desdobramento para toda a organização, por meio dos Planos Tático e Operacional, promovendo a conexão do trabalho de cada um dos setores e pessoas no dia a dia da instituição com elementos estratégicos para a organização, tais como a Visão de Futuro, a Missão, os Valores e os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, um dos pilares da gestão estratégica do TCE/BA é a harmonização entre o Plano Estratégico, o Plano Tático e o Plano Operacional Anual (POA). Entre os principais conceitos relacionados ao desdobramento da estratégia, destacamos:

- **Metas Institucionais:** os resultados institucionais que, devido à sua complexidade e à sua importância para o alcance da visão e dos objetivos do Plano Estratégico, deverão ser perseguidos durante o exercício pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação do desempenho institucional;

- **Objetivos e Resultados-chave (OKR):** metodologia de gestão voltada ao alcance de resultados institucionais, envolvendo nos níveis estratégico e tático-operacional da organização, composta por Objetivos e Resultados-chave;
- **Iniciativas Estratégicas:** ações, projetos e programas voltados a atingir os objetivos do Plano Estratégico;
- **Iniciativas Operacionais:** as atividades, entregas e auditorias que operacionalizam as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e servirão de base para a avaliação do desempenho das unidades setoriais do TCE/BA.

III.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Resolução de Diretrizes para o Planejamento Operacional de 2024 (Plano Tático), que promove o desdobramento anual do Plano Estratégico, foi aprovada pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 011/2024, tendo estabelecido **15 Metas Institucionais** para o exercício, relacionadas ao julgamento de processos de controle externo, considerando a natureza e o ano de autuação, e ao alcance de resultados relacionados ao exercício da atividade auditorial.

Além disso, foram definidos **6 OKRs Estratégicos Anuais** para o exercício de 2024, elaborados a partir da metodologia Objetivos e Resultados-chave (OKR), compostos de **6 Objetivos e 21 Resultados-chave anuais**.

Por fim, o Plano Tático 2024 estabeleceu, também, a priorização de 59 iniciativas estratégicas.

Nesse sentido, o Relatório das Atividades do TCE/BA segue o modelo de gestão adotado para o ciclo estratégico 2024-2027. Sua apresentação é

estruturada através das perspectivas e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico vigente. A partir desses elementos, são abordadas as iniciativas estratégicas priorizadas para o exercício de 2024, bem como as atividades, entregas e resultados alcançados no trimestre.

Quadro 4 – Metas Institucionais – Desempenho até o 3º trimestre de 2024

NATUREZA	AUTUAÇÃO	META	REALIZADO	DESEMPENHO
Contas de Governo	Em 2024	1	1	100%
Processo de Conta	Até 2022	33	18	55%
	Em 2023	32	23	72%
	Em 2024	5	3	60%
Auditoria Concomitante	Até 2023	46	32	70%
	Em 2024	4	3	75%
Denúncia	Até 2024	48	29	60%
Recursos e Embargos de Declaração	Até 2024	153	106	69%
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres	Até 2022	171	185	108%
	Em 2023	113	83	73%
Atos de pessoal	Até 2023	283	331	117%
	Em 2024	689	610	89%
Realizar 7 Auditorias de contas anuais com integração de tipos auditoriais:				
• Foram realizadas no total 12 auditorias.				
Realizar 7 Auditorias em políticas públicas de eixos estratégicos da Gestão Estadual				
• Foram selecionadas 7 auditorias e se encontram em fase de planejamento.				
Alcançar níveis A e B de qualidade em 50% das Auditorias avaliadas:				
• 3 auditorias avaliadas tiveram resultado nível D, uma nível C e outras 3 ainda serão objeto de avaliação de qualidade.				

Fonte: PROInfo em 02/10/2024.

III. 1.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

A perspectiva “Resultados para a sociedade” enfoca os resultados prioritários almejados pelo TCE/BA para alcançar a Visão para o ciclo estratégico 2024-2027 e fortalecer sua contribuição para o aprimoramento da gestão pública estadual e para o resultado das políticas públicas. Os objetivos definidos para esta perspectiva, em conjunto com a Visão, determinam o desempenho esperado da estratégia do TCE/BA e servem como objetivo final para os objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico

III. 1.1.1 Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo

A efetividade e a tempestividade são valores interconectados no exercício do controle externo da administração pública. A atuação tempestiva, seja por meio da realização de fiscalizações e auditorias concomitantes, seja pela apreciação e julgamento ágil de processos de controle externo, torna o controle mais efetivo ao favorecer a prevenção, correção e reparação de danos. Além disso, medidas como o acompanhamento e *enforcement* das decisões podem contribuir para resultados mais efetivos da instituição.



VLT do Subúrbio: Bahia e Mato Grosso assinam acordo para aquisição de composições do VLT do Subúrbio

No dia 03/07/2024, foi formalizado um importante acordo envolvendo o Tribunal de Contas da União (TCU),

representado pelo ministro Bruno Dantas, e os governadores da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e de Mato Grosso, Mauro Mendes. O objetivo central foi a assinatura do contrato para a aquisição de composições e equipamentos destinados à implementação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no subúrbio de Salvador. O acordo, avaliado em mais de R\$ 1 bilhão, viabiliza a aquisição de 40 composições de trens, cada uma composta por sete vagões, além de trilhos, catenárias e outros insumos essenciais à operação.

Estiveram presentes à cerimônia os presidentes dos Tribunais de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e de Mato Grosso (TCE/MT), conselheiros Marcus Presidio e Sérgio Ricardo, respectivamente, bem como a procuradora-geral do Ministério Público de Contas da Bahia (MPC/BA), Camila Luz de Oliveira, o procurador-geral do Ministério Público de Contas de Mato Grosso (MPC/MT), Alisson Carvalho de Alencar, e o presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Edilson de Sousa Silva.

O pagamento de R\$820 milhões referentes aos trens será realizado em quatro parcelas anuais pelo governo da BA. A CAF, fabricante dos trens, será responsável pelo restabelecimento técnico-operacional das composições, envolvendo a substituição de componentes e a reparação de eventuais avarias. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/com-mediacao-do-tcu-bahia-e-mato-grosso-assinam-acordo-para-compra-e-venda-de-trens>>.

TCE/BA emite recomendações e determinações para aperfeiçoar a Política de Saneamento Básico

Em 03/07/2024, o Plenário do TCE/BA emitiu uma série de recomendações e determinações direcionadas ao Governo do Estado, visando a melhoria da Política de Saneamento Básico no estado. A Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), em conjunto com o governador Jerônimo Rodrigues, foi orientada a realizar as alterações legislativas necessárias para

assegurar a autonomia da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (Agersa), responsável pela fiscalização das atividades da Embasa. Já esta executa a política de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios baianos.



Especialistas apontam que a autonomia e independência das agências reguladoras são fatores cruciais para melhorar os resultados das políticas públicas. No caso do saneamento básico na Bahia, os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) indicam que

81% da população tem acesso ao abastecimento de água, enquanto 42% é atendida com esgotamento sanitário. Para atingir as metas de universalização estabelecidas pela legislação federal, esses índices precisam ser elevados para 99% e 90%, respectivamente. Adicionalmente, o estado apresenta um índice de perda de água potável de 43% (superior à média nacional de 38%) e trata apenas 49% do esgoto gerado (abaixo da média nacional de 52%).

O Acórdão TCE/BA nº 059/2024 determina à Diretoria da Agersa que formalize os processos de fiscalização e aplicação de sanções da agência. O secretário da Fazenda (Sefaz), Manoel Vitorio, também foi instruído a controlar as receitas da Agersa em uma fonte de recursos específica, com saldo inicial mínimo de R\$28,3 milhões. Além disso, o TCE/BA decidiu enviar o relatório de auditoria à Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa da Bahia (AL/BA), para que os deputados tomem conhecimento das irregularidades apontadas e adotem as medidas que julgarem pertinentes.

TCE/BA Emite Recomendações e Determinações para Aperfeiçoar a Política Estadual de Recursos Hídricos



Em 03/07/2024, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), por meio da Resolução nº 56/2024, emitiu uma série de determinações e recomendações à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema), com o objetivo de sanar irregularidades e melhorar a governança na Política Estadual de

Recursos Hídricos. A Bahia, que tem 85% de seu território na região semiárida, sofre frequentemente com períodos de estiagem, como o registrado em 2023, o que torna a gestão hídrica um fator crucial para o desenvolvimento sustentável do estado.

A política hídrica estadual prioriza o uso dos recursos para consumo humano e dessedentação animal, além de assegurar a conservação das águas para as futuras gerações, a proteção contra danos ambientais e a mitigação de eventos hidrológicos críticos. Contudo, algumas metas importantes não foram cumpridas, como a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, expirado desde 2022, e a criação de 11 dos 16 Planos de Bacias Hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas, o que motivou a emissão das recomendações pelo TCE/BA.

O Tribunal determinou que a Sema apresente, em até 120 dias, um plano de ação detalhado, contemplando medidas para regularizar essas pendências. Entre as ações solicitadas estão a elaboração dos planos e comitês de bacias mencionados, a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, a estruturação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e a implantação do monitoramento de águas subterrâneas.

Ainda no trimestre, em atendimento à **Iniciativa Estratégica 1.1**, foram concluídas todas as 12 auditorias em unidades jurisdicionadas selecionadas para o exame das prestações de contas do exercício de 2023, utilizando o modelo de integração de tipos de auditorias. As unidades auditadas incluem SEAP, SEINFRA, SEMA, SIHS, AGERBA, CTB, SESAB, SEADES, SJDH, SETUR, SECTI e SECULT.

III. 1.1.1.1 Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo

O foco dessa iniciativa é alcançar uma maior celeridade às ações de Controle Externo, para que, ao final da implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, este TCE/BA garanta o princípio constitucional da duração razoável do processo, conforme os prazos detalhados no quadro 5.

Quadro 5 – Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIÇÃO
Contas de Governo	60 dias
Processos de Contas	Até o final do exercício seguinte ao da autuação
Auditorias Concomitantes	180 dias
Consultas	90 dias
Denúncia	270 dias
Recursos	120 dias
Reclamação	270 dias
Embargos de Declaração	120 dias
Termos e Prestações e Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	365 dias
Atos de Pessoal	120 dias
Medidas Cautelares	60 dias

Fonte: PE 2024-2027 e Resolução Atricon nº 01/2014.

III. 1.1.1.1.1 Monitoramento das Metas Institucionais 2024

No trimestre, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) divulgou o controle das apreciações e julgamentos realizados, por meio de Painel de Monitoramento das Metas Institucionais. O desempenho final do 3º trimestre de 2024 está apresentado no quadro 4, do item III. 1, supra.

III. 1.1.1.2 Monitoramento das Metas Setoriais 2024

III. 1.1.1.2.1 Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024

Os prazos para a instrução inicial dos processos de contas autuados em 2024, estabelecidos a partir da sistemática de gerenciamento de prazos, estão registrados no quadro 6, por Unidade Jurisdicionada.

Quadro 6 – Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SSP (Despesa de Caráter Sigiloso), PC/BA (Despesa de Caráter Sigiloso), PM/BA (Despesa de Caráter Sigiloso)	31/03/2024	CONCLUÍDAS
Gabinete do Governador, SEMA	31/05/2024	CONCLUÍDAS
SEAP	07/06/2024	CONCLUÍDA
ALBA	21/06/2024	CONCLUÍDA
AGERBA, UESC, UESB, FUNCEB, SJDH, SEADES, SETUR, SEFAZ, FUNDAC	30/06/2024	CONCLUÍDAS
PC/BA	05/07/2024	CONCLUÍDA
PM/BA	12/07/2024	CONCLUÍDA
SESAB	19/07/2024	CONCLUÍDA
TJ	02/08/2024	CONCLUÍDA
CAR	16/08/2024	CONCLUÍDA
DETRAN	21/08/2024	CONCLUÍDA

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
CTB, IRDEB, SECTI, SETRE	30/08/2024	CONCLUÍDAS
SEC, SIHS, CBM	31/08/2024	CONCLUÍDAS
SEINFRA	09/09/2024	CONCLUÍDA
SECULT	23/09/2024	CONCLUÍDA
SPM	27/09/2024	CONCLUÍDA
UEFS, UNEB, SAEB, SSP	30/09/2024	CONCLUÍDAS
DESENBHIA	15/11/2024	EM ANDAMENTO
FAPESB	30/11/2024	EM ANDAMENTO
SEPLAN, CONDER	31/12/2024	EM ANDAMENTO

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 04/10/2024.

Os referidos prazos podem ser alterados em razão de fatos supervenientes que justifiquem a sua prorrogação, desde que haja aprovação da alteração pelo chefe mediato da Unidade responsável pela instrução dos processos e por Ato da Presidência.

III. 1.1.1.2.2 Realização de Auditorias Concomitantes

Até o dia 30/09/2024, 26 Auditorias Concomitantes foram iniciadas ou continuadas a partir de trabalhos iniciados no exercício de 2023, conforme as naturezas de auditoria apresentadas no quadro 7.

Quadro 7 – Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira	5	0
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	2
Acompanhamento de Obras Públicas	0	1

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Auditoria de Conformidade	2	0
Auditoria de Monitoramento	2	0
Auditoria Especial	1	0
Auditoria Financeira	1	0
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	3	0
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	3	1
Cálculo do IPM	1	0
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	0	3
TOTAL	19	7

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 04/10/2024.

O objeto de todas as Auditorias Concomitantes está detalhado no Apêndice H.

III. 1.1.1.2.3 Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades

Além do controle da fase processual de instrução inicial dos Processos de Contas e das Auditorias, a sistemática de gerenciamento de prazos determina, em dias, a duração máxima de permanência dos processos nas unidades técnicas, conforme sintetizado no quadro 8.

Quadro 8 – Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza

NATUREZA	PRAZO (dias)				
	GAPRE	Gabinetes de Conselheiros	MPC	Gerências de Controle Externo	ATEJ
Processos de Contas	-	25	40	80	40
Auditorias Concomitantes	-	30	50	80	50

Consultas	30	-	30	-	30
Recursos, Embargos e Reclamações	30	30	50	40	50
Denúncia	-	25	30	40	30
Atos de Pessoal	-	25	70	80	70
Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	-	35	50	120	50
Medidas Cautelares	-	20	20	-	20
Processos de Responsabilização	-	30	30	40	30

Fonte: Anexo IV, da Resolução nº 011/2024.

Além dos prazos acima, a Gerência de Controle Processual tem o prazo de 15 dias para realizar o procedimento de notificação.

III. 1.1.2 Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas

Ao realizar fiscalizações e auditorias nas políticas públicas, programas e ações governamentais, o TCE/BA promove a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da ação estatal, beneficiando, em última análise, os cidadãos baianos. As conclusões, recomendações e determinações externadas no âmbito desses processos de controle externo permitem identificar aspectos a serem corrigidos e áreas a serem aprimoradas, visando à prestação de serviços públicos de qualidade e à obtenção de resultados e impactos que beneficiem a sociedade.

A **Iniciativa Estratégica 2.2** desse objetivo consiste em “Ampliar a realização de auditorias de análise das políticas públicas dos eixos

estratégicos estaduais”. Nesse sentido, as Coordenadorias de Controle Externo realizaram a seleção das unidades jurisdicionadas para a análise das políticas públicas dos eixos estratégicos da gestão estadual. Sete unidades foram selecionadas e se encontram em fase de planejamento.

III. 1.1.2.1 Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação



O Projeto Educação é da Nossa Conta, regulamentado pela Resolução nº 082/2017, visa orientar os trabalhos de fiscalização e auditoria do TCE/BA para a verificação do nível de cumprimento do alcance das metas e estratégias definidas nos planos nacional e estadual de educação, como forma de

promover a melhoria na qualidade da educação no nosso estado, em consonância com a Resolução Atricon nº 003/2015, que aprovou as Diretrizes relacionadas à temática “Controle externo nas despesas com educação”.

O Projeto, coordenado pela Cons.^a Carolina Matos, é desenvolvido considerando oito dimensões: (1) Planejamento, (2) Auditoria, (3) Tecnologia da Informação, (4) Formação e Capacitação, (5) Documentação e Instrumentos Normativos, (6) Divulgação, (7) Controle Social e (8) Parcerias.

Durante o trimestre, destacam-se as atividades relacionadas às seguintes dimensões do projeto:

III. 1.1.2.1.1 Auditoria

No 3º trimestre, a 5ª Coordenadoria de Controle Externo finalizou a auditoria na Secretaria da Educação (SEC), conforme a Ordem de Serviço nº 053/2024, relacionada ao processo de prestação de contas da administração direta da secretaria para o exercício de 2023. Nesse período, foram realizadas as seguintes atividades:

- ➔ Projeto Sede de Aprender: Início da fiscalização, por meio da Ordem de Serviço nº 173/2024, para verificar a consistência do levantamento apresentado pela Atricon, realizado no último censo escolar. O foco foi a identificação de escolas sem água ou com falta de água potável e o número de crianças afetadas por essas deficiências, em parceria com instituições como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Ministério Público de Alagoas;
- ➔ Índice de Melhoria da Educação (IMED): Início dos trabalhos de acompanhamento, através da Ordem de Serviço nº 133/2024, para elaborar os cálculos dos indicadores que compõem o IMED, utilizado para definir a participação dos municípios na arrecadação do ICMS, conforme Lei Complementar nº 53 de 31/08/2022;
- ➔ Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional: Realização de inspeções em 36 unidades escolares, conforme a Ordem de Serviço nº 142/2024, para verificar *in loco* a persistência das ocorrências apontadas no Relatório de Auditoria (TCE/012515/2023). O objetivo foi mapear as condições de infraestrutura e incentivar a adoção de melhorias;
- ➔ Convênios e Instrumentos de Fiscalização: Continuação do exame dos processos relacionados aos convênios em que a SEC atua como órgão concedente e fiscalizador, visando identificar irregularidades na aplicação de recursos públicos e verificar se

foram adotadas medidas corretivas e processos de reparação de danos ao erário, quando necessário;

- ➔ Colaboração com o Tribunal de Contas da União (TCU): Prosseguimento da ação conjunta utilizando o Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), amparada por um acordo de cooperação técnica entre o TCU e o TCE/BA; e
- ➔ Universidades Estaduais: Conclusão das auditorias nos processos de contas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), através das Ordens de Serviço nº 0040/2024 e 0041/2024, respectivamente. Início e conclusão das auditorias das contas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), conforme Ordens de Serviço nº 0066/2024 e 0071/2024, respectivamente.

Ademais, foi iniciado o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da UNEB, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade nos controles, execução e prestações de contas dos Termos de Outorga, além de analisar a formalização e pagamentos do contrato nº 11/2024 firmado entre a UNEB e a empresa Narwal Serviços Administrativos Ltda.

III. 1.1.2.1.2 Parcerias

No âmbito das parcerias, destacam-se três reuniões realizadas durante o trimestre. No dia 08/07/2024, a Equipe da Comissão Científica do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas reuniu-se para discutir o pré-evento. Posteriormente, em 16/09/2024, houve reunião com os parceiros do projeto Educação é da Nossa Conta Na Estrada, realizada na ECPL, onde foram traçadas estratégias e compartilhadas informações sobre a próxima edição do projeto, que acontecerá no trecho Porto Seguro-Eunápolis, em

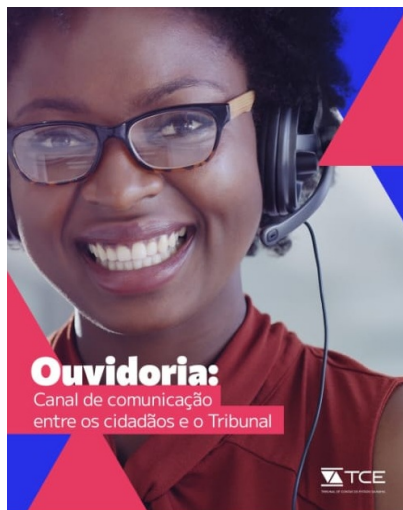
28/11/2024. Por fim, em 18/09/2024, ocorreu uma reunião com Maria Dias, Diretora do Núcleo Territorial de Educação do Extremo Sul (NTE-07), para apresentar o projeto e solicitar apoio na mobilização dos municípios que integram o NTE-07, visando à participação na edição de Porto Seguro-Eunápolis.

III. 1.1.2.1.3 Formação e Capacitação

Entre os dias 12 e 16/08/2024, foi realizada uma visita técnica ao município de Porto Seguro/BA, como parte das atividades do projeto Educação é da Nossa Conta Na Estrada, com o objetivo de organizar a edição Porto Seguro-Eunápolis, prevista para ocorrer em 28/11/2024. A visita teve como foco o alinhamento das ações necessárias para a realização do evento, que visa promover o fortalecimento da gestão educacional nos municípios participantes.

III. 1.1.3 Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública

O diálogo ativo da instituição com organizações da sociedade civil, grupos comunitários e cidadãos, por meio da prestação de informações, capacitação, debates na esfera pública, recepção de demandas e ações conjuntas, pode incentivar a participação da sociedade no controle da gestão pública e o fortalecimento da *accountability* social e vertical. Nesse contexto, a transparência pública, além de ser um direito garantido pela Constituição Federal, é um insumo fundamental para o exercício do controle em suas diversas dimensões, reforçando o papel do TCE/BA como indutor da transparência no âmbito do Estado.



tcebahia 🗣️ A Ouvidoria é o seu canal direto com o TCE/BA, feito para que a sua voz seja ouvida e respeitada. Estamos aqui para garantir que tudo funcione de acordo com os princípios da lei.

Nosso compromisso é ser transparente e ágil, sempre mantendo a confidencialidade, se assim você desejar. Seja para falar sobre os serviços do Tribunal ou denunciar irregularidades na gestão de recursos públicos, qualquer pessoa pode contar com a Ouvidoria.

Estamos prontos para ouvir você:

📍 Presencial no CAB, Salvador
 ✉️ ouvidoria@tce.ba.gov.br
 ☎️ 0800 284 3115
 📱 WhatsApp: (71) 99902-0166

#TCEBA #Ouvidoria #Transparência #Cidadania

Já as redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento de um diálogo direto e próximo entre o TCE/BA e o cidadão, consolidando-se como canais importantes para debater, compartilhar conhecimentos e despertar na sociedade o interesse em fiscalizar os recursos públicos.

Essa ação está alinhada com a **Iniciativa Estratégica 3.3** de “Intensificar a divulgação dos canais de comunicação com o TCE/BA”.

Em sua missão contínua de fiscalizar os recursos públicos aplicados pelos administradores estaduais, o TCE/BA reconhece a importância de promover o controle social e a transparência pública. Com esse propósito em mente, a Assessoria de Comunicação (Ascom) da Corte de Contas baiana trabalha diariamente para cumprir as diretrizes estabelecidas em documentos oficiais, como a Política de Comunicação, o Plano de Comunicação Anual, o Plano Operacional Anual e o Plano Estratégico

2024-2027.

No trimestre, a Ascom realizou diversas ações voltadas para promover o Controle Social e a Transparência Pública. Algumas dessas ações incluem:

- ➔ Divulgação do impacto das atividades do TCE/BA na vida do cidadão: <<https://www.instagram.com/p/C8W6Jm4JuF4/>>;
- ➔ Promoção do acesso às informações sobre as decisões do TCE/BA, reforçando a facilidade de consulta às atas diretamente no site: <https://www.instagram.com/p/DAG3yK_NE8w/?igsh=MWxzOWRjeGc0bXVxdw>;
- ➔ Divulgação da Ouvidoria do TCE/BA como canal de comunicação direto entre os cidadãos e o Tribunal, garantindo transparência e acesso à informação: <https://www.instagram.com/p/DAA-bcrsM_w/?igsh=Z255Ynp0Y3gxemM3>.
- ➔ Incentivo ao uso da Ouvidoria do TCE/BA para denúncias e reclamações sobre irregularidades, a exemplo da falta de merenda escolar: <https://www.instagram.com/p/C_wYbIKyqBC/?igsh=aHlxN2lieTUzdGZv>; e
- ➔ Veiculação de vídeo institucional na TV Record: <<https://shorturl.at/rKZ4P>>.

Ademais, o TCE/BA está presente nas plataformas Spotify e Anchor.fm, Facebook, YouTube e X, além de disponibilizar fotografias pelo Flickr.

III. 1.1.3.1 Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada

III. 1.1.3.1.1 Ouvidoria vai à Escola

O Projeto “Ouvidoria Vai à Escola” tem como objetivo central fomentar o controle social e incentivar a participação da comunidade escolar na fiscalização da aplicação de recursos públicos. Além disso, busca

contribuir para a formação cívica dos estudantes e promover a melhoria da qualidade da educação, garantindo o direito de acesso à informação e contribuindo para a formação do indivíduo. Uma das principais metas do projeto é estimular o exercício pleno da cidadania, viabilizando uma escuta qualificada da comunidade escolar sobre o controle social. Dessa forma, busca-se fortalecer a democracia participativa, um princípio fundamental para a formação do cidadão, aumentando sua consciência e informação e incentivando a cobrança de seus direitos junto às instituições de controle.



A iniciativa visa, também, promover um maior envolvimento e aproximação do TCE/BA com os estudantes e cidadãos. A Ouvidoria do TCE/BA desempenha um papel essencial ao fornecer um guia passo a passo para que os cidadãos possam auxiliar a Corte de Contas na fiscalização dos recursos públicos aplicados pelos gestores.

O público principal do Projeto é formado por estudantes das escolas públicas estaduais baianas. Essa abordagem busca engajar a juventude e empoderá-los para que se tornem agentes de mudança e participem ativamente no controle e aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da transparência no uso dos recursos públicos.

Neste trimestre, foram realizadas palestras para 420 alunos das escolas da rede pública estadual. No dia 12/09/2024, 400 alunos do Colégio Estadual de Vila de Abrantes (Camaçari) participaram de palestras nos turnos da manhã e tarde, com foco no exercício do controle social. Já no dia 18/09/2024, 20 alunos do Colégio Estadual Pedro Calmon (Salvador) assistiram à palestra voltada para a conscientização sobre a importância da cidadania e da participação ativa nas instituições de controle.

III. 1.1.3.1.2 Programa Casa Aberta



O Programa Casa Aberta tem por objetivo estimular o controle social e despertar a consciência sobre a importância de se exercer plenamente a cidadania, por meio de novas perspectivas de atuação na sociedade e através do conhecimento das ações desenvolvidas pelo TCE/BA.

As atividades do programa são voltadas para a comunidade estudantil do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e graduandos de instituições públicas e privadas. Além disso, o programa também busca envolver alunos de escolas especiais, conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil organizada.

Ao englobar diferentes segmentos da comunidade, o Programa Casa Aberta almeja fornecer um espaço de interação e aprendizado mútuo, permitindo que os participantes entendam o papel do TCE/BA na fiscalização dos recursos públicos e na promoção de uma gestão eficiente e transparente. Foram realizadas duas edições no 3º trimestre, para 59 participantes, conforme quadro 9:

Quadro 9– Programa Casa Aberta

Nº	DATA	UNIDADE DE ENSINO	Nº DE ESTUDANTES
16ª	18/07/2024	Centro de Educação Profissional Luiz Navarro de Brito	29
17ª	01/08/2024	Colégio Estadual Helena Magalhães	30
TOTAL			59

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

III. 1.1.3.2 Iniciativa Estratégica: 3.5 Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública



O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o objetivo de realizar uma avaliação coordenada dos portais de transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos próprios Tribunais de Contas, do Ministério Público e das Defensorias Públicas em todas as esferas de governo, incluindo a Administração Indireta federal. Esta iniciativa visa fomentar a transparência pública e garantir o cumprimento das normas de acesso à informação, promovendo a accountability e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

No âmbito do TCE/BA, um grupo designado, composto pela Ouvidora-adjunta Ana Patrícia Crisóstomo Pereira, o Auditor Estadual de Controle Externo Juvenal Alves Costa, e o Auditor Estadual de Controle Externo Augusto César Pinheiro de Mattos, concluiu, em 23/08/2024, a etapa de validação dos portais de transparência baianos. O TCE/BA avaliou as informações prestadas pelo Governo do Estado da Bahia, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública e o próprio portal do TCE/BA.

Embora o programa não tenha caráter auditorial, nem consequências punitivas, os resultados foram bastante positivos. A maioria dos órgãos realizou esforços significativos para atender aos requisitos legais de transparência. O Tribunal de Justiça se destacou, obtendo 100% de cumprimento dos requisitos avaliados.

Com base nos resultados, o TCE/BA identificou a necessidade de atuação mais direcionada em entes que apresentaram baixa pontuação, devido ao baixo nível de interesse em cumprir os requisitos de transparência. Dessa forma, um estudo de viabilidade foi conduzido por integrantes da Secretaria de Controle Externo (SECEX), resultando na proposta de realização, em 2025, de auditorias na prestação de contas da Defensoria Pública do Estado, para avaliar o atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação.



O papel da transparência no fortalecimento da gestão pública também foi tema de destaque no Caderno A Tarde Municípios, do jornal A TARDE, veiculado em 25/07/2024. A publicação ressaltou as ações de fiscalização e educação realizadas pelos Tribunais de Contas do Estado (TCE/BA) e dos Municípios (TCM/BA), que visam impedir o uso indevido dos recursos públicos durante a administração municipal, especialmente em ano eleitoral. O jornal enfatizou a importância da prestação de contas pelos gestores e da disponibilização de informações sobre os gastos públicos para a população, incentivando a participação cidadã nos atos de governo.

Um dos exemplos destacados na publicação, foi o Painel de Transparência dos Festejos Juninos nos Municípios da Bahia, um projeto desenvolvido pelo Ministério Público do Estado (MPBA), em parceria com as Casas de Controle, que monitora os valores pagos pelas atrações artísticas durante o São João. O painel está disponível para acesso público no site <www.paineljunino.mpba.mp.br>.

III. 1.1.3.2.1 Transparência Ativa



O Portal do TCE/BA contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Consta nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas à: [Transparência](#); [Competências](#); [Estrutura Organizacional](#); [Perguntas Frequentes](#); [Programas, Ações e Projetos](#); [Relatório Estatístico da Ouvidoria](#); [Orçamento](#); [Demonstrativos Contábeis / FIPLAN](#); [Gestão Fiscal](#); [Despesas: Consolidada, Detalhada, Ordem cronológica de pagamento, Padrão, Baixo Valor, Exceções da Lei](#); [Contratos](#); [Convênios: Nacionais, Internacionais](#); [Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros](#); [Obras](#); [Patrimônio](#); [Relatórios: Corregedoria](#); [Órgãos Colegiados](#); [Trimestral de Atividades e Prestação de Contas](#); [Ouvidoria - Relatório Estatístico](#); [Gestão de Pessoas](#); [Andamento de Processos](#); [Estoque Online](#); [Tempo de Julgamento](#); [Tempo de Permanência no Setor](#); [Licitações](#); [Classificação das informações: Classificadas, Desclassificadas](#); [Dados Abertos](#); [SIC](#); [Ouvidoria](#).

III. 1.1.3.2.1.1 PROInfo Express



O TCE/BA disponibiliza, em seu Portal, o Sistema PROInfo Express, que oferece acesso direto aos processos eletrônicos da instituição. Por meio dessa ferramenta, gestores públicos, cidadãos e procuradores podem acessar online o conteúdo de documentos e processos eletrônicos, além de protocolar, peticionar, responder a notificações e acompanhar o andamento dos autos sem precisar se deslocar à sede do TCE/BA. Para isso, é necessário credenciamento prévio e emissão de certificado digital para pessoa física, nos termos da Resolução nº

124/2015 e do Ato da Presidência nº 236/2015, disponíveis na aba “Legislação” do portal. Mais informações estão disponíveis na opção “Processo Eletrônico” em www.tce.ba.gov.br na aba “Serviços”. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (71) 3115-4462/4440.

III. 1.1.3.2.1.2 TCE CIDADÃO



O aplicativo TCE CIDADÃO permite que qualquer pessoa faça denúncias sobre mau uso, desvio ou desperdício de dinheiro público, além de consultar pautas das sessões plenárias e acompanhar o andamento de processos. Pelo app, os jurisdicionados também podem acessar boletos de cobrança relativos às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O aplicativo é gratuito e pode ser baixado nas lojas de aplicativos.

III. 1.1.3.2.1.3 Mirante Social



Para garantir o acesso efetivo à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), desenvolveu uma versão simplificada para o cidadão: o Mirante Social.

De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN). Os dados do FIPLAN são atualizados mensalmente na base de dados do TCE/BA, a partir do dia 21 do mês

corrente, com dados do mês anterior, envolvendo todos os poderes. O Mirante Social está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>>.

III. 1.1.3.2.1.4 Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube

O TCE/BA transmite suas sessões pelo YouTube, uma prática que se consolidou como parte permanente das operações da instituição após a pandemia de Covid-19. Essa iniciativa aumenta a transparência e amplia o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados. A transmissão online representa uma mudança significativa na forma como o TCE/BA conduz seus trabalhos e se conecta com a sociedade. O acesso pode ser feito através do link <<https://www.youtube.com/@tcebahia>>.

III. 1.1.3.2.1.5 Publicações

III. 1.1.3.2.1.5.1 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA



No dia 31/07/2024, cumprindo o seu dever de prestar contas no prazo determinado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 05/1991, o TCE/BA entregou à ALBA e publicou em seu Portal, o Relatório de Atividades referente ao 2º trimestre do exercício de 2024.

Todos os Relatórios de Atividades e Prestações de Contas, desde 2001, estão disponibilizados no Portal do TCE/BA, na seção “Institucional/Transparência”. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/transparencia/trimestral-de-atividades>>.

III. 1.1.3.2.1.5.2 Relatórios Estatísticos da Ouvidoria

Além da Carta de Serviços da Ouvidoria com informações quanto aos serviços oferecidos, requisitos de acesso, prazos e forma de comunicação com os manifestantes, disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/carta-de-servicos-da-ouvidoria#conteudo>>, no mês subsequente à finalização de cada trimestre, é publicado o Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria e o Relatório de Atividades da Ouvidoria, que apresentam informações do atendimento realizado. Os Relatórios publicados no período em apreço, estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/relatorios-estatistico>> e <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/relatorios-de-acoas>>.

III. 1.1.3.2.2 Transparência Passiva

A Ouvidoria do TCE/BA é uma unidade dedicada ao atendimento dos grupos de interesses externos que solicitam informações, suscitam dúvidas ou ofereçam denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal. No 3º trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu **149** manifestações, discriminadas na tabela 6, por tipo de demanda.

Tabela 6 – Tipos de demandas registradas

TIPO	QUANTITATIVO	%
Solicitação de Informação	83	55,71
Manifestação de Denúncia	30	20,14
Manifestação de Reclamação	20	13,42
Manifestação de Elogio	00	0,00
Manifestação de Sugestão	03	2,01
Outras Manifestações	13	8,72
TOTAL	149	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

Em relação ao meio de acesso à Ouvidoria, o Correio Eletrônico foi o mais utilizado, com 61,11%, conforme relacionado na tabela 7.

Tabela 7 – Meios de contatos utilizados

TIPO	QUANTITATIVO	%
Correio Eletrônico	78	52,36
Portal	47	31,54
Aplicativo de celular WhatsApp	19	12,75
Telefone	3	2,01
Presencial	2	1,34
TOTAL	149	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

A maioria das demandas foi procedente de pessoa física, representando 71,30%, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do demandante

PERFIL	QUANTITATIVO	%
Pessoa física	91	61,07
Anônimo	33	22,15
Pessoa jurídica	25	16,78
TOTAL	149	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024(Ouvidoria).

É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu **25** informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o exercício foi de **174**

III. 1.1.3.2.2.1 Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria

O grau de satisfação do usuário dos serviços da Ouvidoria do TCE/BA foi avaliado por meio de ferramenta de pesquisa de opinião, onde o nível máximo de satisfação é representado por cinco estrelas. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

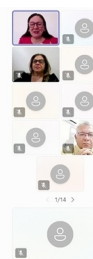
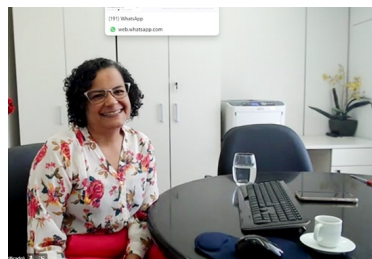
- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade do atendimento:** dentre os usuários que responderam à pesquisa de satisfação, 70,60% classificaram o atendimento como de cinco estrelas, 11,76% avaliaram ser de quatro estrelas, 5,88% atribuíram duas estrelas e 11,76% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários quanto ao tempo de resposta às demandas:** 52,94% dos usuários declararam que o tempo de resposta merece cinco estrelas, 23,53% avaliaram ser de quatro estrelas, 5,88% atribuíram três estrelas e 17,65% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade das respostas às demandas:** 58,82% consideraram como muito satisfatória a resposta recebida, atribuindo cinco estrelas, 23,53% avaliaram ser de quatro estrelas e 17,65% indicaram ser de uma estrela.

III. 1.2 PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE

Esta perspectiva direciona o olhar para a manutenção e ampliação das relações colaborativas e construtivas do TCE/BA com órgãos e entidades jurisdicionadas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, possibilitando a troca de informações, o compartilhamento de melhores práticas e a atuação em rede.

III. 1.2.1 Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados

A implementação de estratégias e programas de comunicação e capacitação voltados aos agentes públicos das unidades jurisdicionadas destina-se ao compartilhamento de informações e conhecimentos, contribuindo para a aproximação com o TCE/BA e para a criação de uma cultura de diálogo, aprendizagem e melhoria contínua na administração pública estadual.



No dia 18/09/2024, a servidora Maria Aparecida Menezes, chefe de gabinete da Conselheira Carolina Matos, ministrou a palestra “Financiamento e fomento da qualidade da educação básica: limites do uso do IDEB” no encontro virtual “Plantão Pedagógico PME”, organizado pela Coordenação de Projetos Especiais (COPE) da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA). O evento contou com a participação de 158 servidores municipais de diversas regiões da Bahia e foi um espaço para discussão e troca de conhecimentos sobre o monitoramento e a avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

Ainda no terceiro trimestre, foi publicado o Anuário de Ações Educacionais da ECPL, referente ao exercício de 2023, lançado na Sessão Plenária do dia 05/09/2024. O documento destaca as principais iniciativas educacionais e de capacitação realizadas pela ECPL ao longo do ano, reafirmando o compromisso da Escola de Contas com o desenvolvimento técnico dos servidores e a melhoria da gestão pública. Disponível em https://www.tce.ba.gov.br/images/Anuario_ECPL_2023_FINAL_1.pdf.

Além disso, entre os dias 27/08 e 03/09/2024, o servidor André Barreto

Jurkstas, coordenou o curso de aperfeiçoamento “Atuação do Ministério Público no Controle Jurídico do Ciclo Orçamentário”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). O curso capacitou membros dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas em métodos de fiscalização preventiva e concomitante, com foco nas políticas públicas de saúde e educação.

Por fim, nos dias 12 a 14/09/2024, servidores do TCE/BA participaram do V Encontro Estadual da ANPAE BAHIA e do V Encontro do Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA), realizados em Salvador. O evento reuniu 260 participantes e abordou temas como o financiamento da educação, gestão democrática, e a valorização dos profissionais da educação básica.

No 3º trimestre de 2024, foram realizadas 10 atividades de capacitação direcionadas às Unidades Jurisdicionadas, totalizando 349 inscritos 74 horas de carga horária, conforme o quadro a seguir:

Quadro 10 - Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS	UJ
Programa Conhecendo o TCE/BA – 1ª Edição de 2024 - Oficiais-alunos do Curso de Mestrado de Comando e Estado-Maior (CCEM) da Academia de Polícia Militar da Bahia (APM/BA)	03/jul	4h	39	PM/BA
Curso Fase Externa da Licitação e Acompanhamento de Contratos pela Lei 14.133/21 - Módulo II	09/jul	4h	45	ALBA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, DPE/BA, SEC, SESAB, SEAP, SECTI, SETRE, TJBA

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS	UJ
Programa Políticas Públicas: A Arte do Encontro - 2ª Edição – Reforma Tributária: Aspectos Gerais da EC Nº 132/2023 e Principais Pontos dos PLs de Regulamentação, na Perspectiva dos Estados	10/jul	2h	57	Servidores da Adm. Pública Estadual
Curso Execução Financeira e Orçamentária - Turma 1	17 e 18/jul	8h	15	ALBA
Curso Execução Financeira e Orçamentária - Turma 2	24 e 25/jul	8h	10	ALBA
Curso Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	05/ago	4h	35	CAR
Curso Inovações da Lei 14.133/21 e Impactos na Atuação do Tribunal de Contas em Obras Públicas	06, 07 e 08/ago	21h	33	CONDER, PM/BA e SEINFRA
Rodadas de Orientação Técnica (ROT) - Resolução TCE/BA nº 074, de 31/08/2023	15/ago	4h	63	CONDER
Licitação e Contratos à Luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Legislação Estadual	10 e 11/set	12h	13	SERIN
Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos: Planejamento das Contratações - Turma 1	18/set	7h	39	Hospital Ernesto Simões Filho
TOTAL:		74 h	349	

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No trimestre, o TCE/BA reforçou suas parcerias, dando continuidade ao planejamento e execução de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com a Escola de Contas do TCM/BA, a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de

Aperfeiçoamento Profissional do IRB, a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS)/SAEB-BA, a UCS/Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN/BA), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA)/ Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), a Universidade Corporativa (UNICORP) / Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).

Durante o período, a parceria com a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB possibilitou a participação de 42 servidores do TCE/BA em 12 eventos.

Com a PGE/BA, no dia 10/07/2024, foi realizada a 2ª edição de 2024 do Programa Políticas Públicas: A Arte do Encontro, no Auditório Paulo Spínola. O tema foi Reforma Tributária - Aspectos Gerais da EC Nº 132/2023 e Principais Pontos dos PLs de Regulamentação, na Perspectiva dos Estados, com palestras de Thiago Freitas e Filipe Xavier Ribeiro, Procuradores do Estado da Bahia. A mediação foi realizada por Danilo Andrade, Procurador do MPC/BA.

Como parte do esforço para “fortalecer o programa de instrutoria interna”, previsto na **Iniciativa Estratégica 4.3**, o TCE/BA realizou, em parceria com a UCS/SAEB, o Curso de Formação de Instrutores Internos, ministrado por Maria Teresa Martins de 22 a 26/07/2024, na sala de treinamento da ECPL. A capacitação teve como objetivo aprimorar as habilidades de ensino e aprendizagem dos servidores, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre os 10 participantes, contribuindo para o desenvolvimento profissional e fortalecendo o ambiente organizacional e a capacidade instrucional interna da instituição.

III. 1.2.2 Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação

As relações de colaboração e a atuação coordenada com outros órgãos e instituições de controle propiciam troca de experiências, convergência de esforços e sinergia, contribuindo significativamente para o alcance de resultados e para o aprendizado organizacional, o que eleva o grau de maturidade da governança pública no Estado. No contexto atual, a atuação em rede é fundamental para o diagnóstico e enfrentamento abrangente e efetivo dos problemas complexos.

III. 1.2.2.1 Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Neoenergia



Em 20/08/2024, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba / Neoenergia firmaram um Termo de Cooperação. O documento foi assinado pelo presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, e pelo diretor-

presidente da Neoenergia, Thiago Freire Guth, em cerimônia realizada na sede da companhia, em Narandiba. O objetivo da parceria é viabilizar o acesso a informações atualizadas sobre débitos relacionados ao fornecimento de energia elétrica de entes públicos fiscalizados pelo Tribunal, além de facilitar a localização de gestores e agentes públicos para notificações e intimações.

A parceria é de grande relevância para a fiscalização, já que a Neoenergia detém uma base de dados que inclui informações sobre débitos e outras contratações realizadas por entes públicos. Esse acesso otimiza as

atividades do TCE/BA na condução de seus processos fiscalizatórios e no cumprimento das suas funções de controle. Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-assina-termo-de-cooperacao-com-a-neoenergia>.

III. 1.2.2.2 Estado da Bahia e Concessionária da Ponte Salvador-Itaparica apresentam solução consensual de controvérsias ao TCE/BA



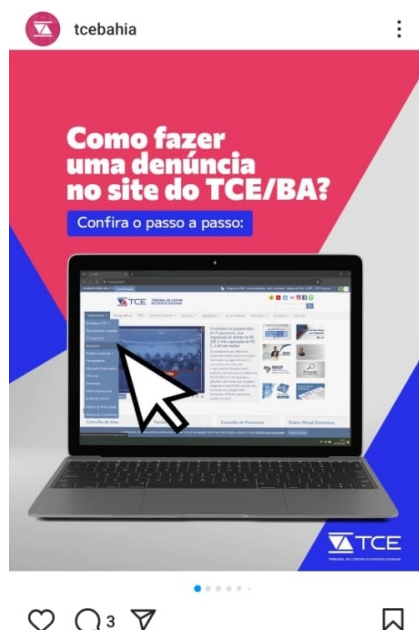
Em 22/08/2024, o TCE/BA, representado pelo seu presidente, conselheiro Marcus Presidio, recebeu um requerimento do Estado da Bahia, representado pelos secretários Júnior Borges (Casa Civil) e Eric Higino (Infraestrutura), e da Concessionária do Sistema

Rodoviário Ponte Salvador-Itaparica, representada por Fernando Abelha (CEO da Concessionária), solicitando a solução consensual de controvérsias relacionadas à readequação do contrato de concessão do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica. A parceria visa resolver impasses gerados desde a assinatura do contrato em 2019, e o Tribunal, em conformidade com sua Resolução nº 46/2024, instaurou um processo de Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos.

Acompanhando os avanços recentes no direito administrativo, o processo busca garantir a celeridade na resolução dos litígios e promover o diálogo entre as partes envolvidas, visando à adequação do contrato às necessidades atuais da obra. A mediação realizada pelo TCE/BA tem por objetivo encontrar soluções eficientes para as questões contratuais,

assegurando a continuidade das obras sem prejuízos ao interesse público e evitando judicializações prolongadas.

III. 1.2.3 Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada



Ao aprimorar seu processo de comunicação com os cidadãos e a sociedade civil organizada, o TCE/BA busca atender ao dever de transparência, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre suas atividades, entregas e resultados. O diálogo com os cidadãos e a sociedade civil organizada, por meio de consultas e diversos canais de comunicação, facilita a identificação de irregularidades, riscos, preocupações e outras demandas da sociedade, oferecendo insumos valiosos para orientar a atuação do Tribunal e fortalecer o exercício da cidadania.

Um exemplo dessas iniciativas é a campanha “De olho nas contas, o serviço melhora”.

No trimestre, a campanha, promovida pelo TCE/BA, foi amplamente divulgada nas plataformas digitais, com o objetivo de aprimorar a comunicação com a população e conscientizar sobre a importância do controle social e da fiscalização das contas públicas. Através de vídeos impactantes e de fácil compreensão, disponíveis no YouTube e no

Instagram, a campanha busca engajar os cidadãos a participarem ativamente da fiscalização dos serviços prestados pelo governo, reforçando a ideia de que um acompanhamento atento das contas públicas contribui diretamente para a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade. A iniciativa ressalta o compromisso do TCE/BA com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, incentivando uma cultura de participação cidadã na construção de uma administração pública mais eficiente e responsável.

Para acessar os vídeos da campanha e se informar sobre como o controle social pode transformar a qualidade dos serviços públicos, acesse os links abaixo:

- ➡ https://www.instagram.com/reel/C_TzValpKys/?igsh=MTF2dmd2N3BjYnVkdQ%3D%3D;e
- ➡ https://www.youtube.com/watch?v=qEr_lcoY5Ew.

Durante o período de julho a setembro, as redes sociais do TCE/BA alcançaram 975.181 contas, um aumento significativo em relação ao trimestre anterior, quando foram alcançadas 664.064 contas. Esse crescimento de 46% no alcance no Instagram demonstra a efetividade das estratégias de comunicação e engajamento digital adotadas pelo Tribunal, ampliando a visibilidade das suas ações junto ao público.

III. 1.3 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Esta perspectiva enfoca as melhorias e transformações necessárias nos processos críticos da organização, por meio da implementação de novas técnicas, métodos e tecnologias. O objetivo é garantir que as operações estejam em um patamar elevado de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao alcance da visão e dos objetivos de resultado para a sociedade.

III. 1.3.1 Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade

A implementação da gestão por processos visa à utilização de um novo conjunto de práticas de gestão que promovem o aperfeiçoamento dos processos da organização, considerando sua cadeia de valor e os macroprocessos finalísticos, de gestão e de suporte. Essa abordagem tem como objetivo, em suma, otimizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional e promover o alinhamento organizacional em direção aos valores públicos gerados para os públicos-alvo da instituição.

Para efetivar essa implementação, foi iniciado o processo de elaboração do Termo de Referência (TR), conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. No entanto, após análise inicial, identificou-se a necessidade de uma revisão estratégica para determinar a abordagem mais adequada e eficaz. Dessa forma, a equipe permanece avaliando as alternativas disponíveis, visando assegurar que a solução escolhida esteja plenamente alinhada aos objetivos de otimização e ao fortalecimento da gestão por processos, com foco na efetividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

III. 1.3.2 Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria

A aplicação de normas e boas práticas reconhecidas, tanto nacional quanto internacionalmente, tem fortalecido significativamente a qualidade das fiscalizações e auditorias realizadas pelo TCE/BA, elevando o padrão técnico dos trabalhos e garantindo maior precisão na identificação de irregularidades e na avaliação de conformidade dos atos de gestão pública. Esse compromisso com o rigor normativo, baseado nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e em diretrizes internacionais, como as ISSAIs da INTOSAI, promove um ambiente de maior transparência e responsabilidade na administração pública. Além disso, a adoção dessas

práticas contribui diretamente para o aprimoramento contínuo do controle externo, permitindo ao TCE/BA não apenas detectar falhas, mas também propor soluções que gerem melhorias nos processos de gestão

No trimestre foram realizadas importantes atividades no âmbito dos Atos Normativos. Está em elaboração uma minuta de resolução que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de outorga, convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação, contratos de encomenda tecnológica e instrumentos jurídicos congêneres, com o objetivo de apoiar a operacionalização das políticas públicas do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SCTI-BA). Além disso, estão em andamento as alterações da Resolução que dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual, bem como da Resolução que regulamenta a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo.

No que se refere ao Monitoramento e Asseguração da Qualidade da Auditoria, foi finalizada a qualidade de mais duas auditorias realizadas em 2023, e os trabalhos da quinta auditoria do ciclo de avaliação foram iniciados, reforçando o compromisso do Tribunal com a conformidade e o aprimoramento contínuo de suas atividades auditoriais.

Alinhado à **Iniciativa Estratégica 8.1** de “Elaborar manuais e guias de auditoria aderentes às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)”, o TCE/BA deu mais um passo importante para o aprimoramento das práticas de auditoria pública. No dia 18/07/2024, o Tribunal recebeu a versão impressa, em português, dos Manuais de Auditoria Financeira, Operacional e de Conformidade. Esse material, fruto de uma colaboração entre diversas instituições, como o Tribunal de Contas da União (TCU), o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Banco Mundial, com apoio do TCE/BA,

consolida o compromisso da Corte com a padronização e a melhoria da qualidade dos trabalhos de controle externo.

Os Manuais de Auditoria, que aderem às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e seguem os princípios da *Intosai Development Initiative* (IDI), foram revisados e ajustados por especialistas, com o objetivo de garantir a boa aplicação dessas normas nas auditorias realizadas pelos Tribunais de Contas. A utilização desses manuais assegura a adoção de boas práticas e proporciona maior confiabilidade aos trabalhos de auditoria, promovendo um controle externo mais eficiente e transparente.



A entrega oficial dos exemplares impressos foi realizada pelo diretor-presidente da Empresa Gráfica da Bahia (Egba), Robson Santos de Araújo, ao conselheiro e diretor da Escola de Contas do TCE/BA, Inaldo Araújo, em uma cerimônia que simboliza o avanço na

qualificação dos auditores e a disseminação de conhecimentos entre os profissionais do controle externo. O material está disponível em formato digital no Portal do TCE/BA, enquanto a versão impressa apresenta os três manuais em capa dura, reforçando o compromisso da Corte com a capacitação contínua de seus servidores.

Esses manuais, impressos e distribuídos em um formato de alta qualidade, fortalecem a disseminação do conhecimento, garantindo que auditores de controle externo, tanto no Brasil quanto em países de língua portuguesa, possam utilizar esse material de forma efetiva em suas atividades. A versão física dos manuais contribui ainda mais para a adoção das práticas

estabelecidas, proporcionando um recurso prático e acessível para todos os profissionais envolvidos no processo de auditoria pública.

Com essa iniciativa, o TCE/BA reafirma seu papel na liderança de processos inovadores e na promoção de boas práticas de auditoria, consolidando a importância do material não só para o aprimoramento técnico, mas também para a transparência e a eficiência das ações de controle externo. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-recebe-versao-fisica-dos-manuais-de-auditoria-financeira-operacional-e-de-conformidade>>.

III. 1.3.2.1 Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições

III. 1.3.2.1.1 Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)



ATRICON

Criada em 16/08/1992, a Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o

aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Entre as diversas atividades realizadas em parceria com a Atricon destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e da Rede Integrar.

O MMD-TC, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e integrante do QATC, aborda questões relacionadas às atividades de controle externo, governança e gestão. É o

principal instrumento de avaliação da atuação dos Tribunais de Contas (TCs), visando ao aperfeiçoamento e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.



Nesse contexto, o TCE/BA recebeu o certificado da Declaração de Garantia de Qualidade emitido pela Atricon, reforçando o compromisso da instituição com a qualidade e a eficiência dos processos de auditoria e fiscalização. A entrega do certificado foi realizada no dia

29/08/2024 pelo conselheiro Carlos Ranna (TCE/ES), coordenador da subcomissão de Garantia da Qualidade (SGC), após uma avaliação detalhada conduzida pela equipe da Atricon. O estudo teve como objetivo reunir informações para a definição do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) 2024, destacando as boas práticas implementadas e áreas para aprimoramento. A certificação atesta o avanço da Corte baiana, principalmente em suas áreas finalísticas, e evidencia o compromisso com a transparência e a busca pela excelência.

III. 1.3.2.1.2 Rede Integrar



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Atricon, IRB, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação

técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

O Plano de Ação de Trabalhos (PAT 2024) da Rede Integrar relaciona as iniciativas acordadas que serão realizadas de forma coordenada entre os diversos Tribunais de Contas integrantes ao longo do ano. No segundo trimestre de 2024, o TCE/BA participou das seguintes ações:

- ➔ Ação nº 5: Sinapse – Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação;
- ➔ Ação nº 6. Capacitação em Financiamento da Educação Pública e Controle Social;
- ➔ Ação nº 11. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de meio ambiente;
- ➔ Ação nº 15: Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento – 10º ciclo;
- ➔ Ação nº 21: Consolidação e divulgação dos resultados do 1º ciclo dos trabalhos de eficiência hospitalar;
- ➔ Ação nº 29. Fiscalização conjunta para diagnosticar a implementação de dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na União, Estados, DF e Municípios; e
- ➔ Ação nº 30: Preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta.

Foram iniciados no 3º trimestre de 2024 os trabalhos de elaboração do Plano de Ação de Trabalhos (PAT 2025) da Rede Integrar. O TCE/BA sugeriu uma ação voltada à auditoria de bacias hidrográficas, demonstrando seu

compromisso com a fiscalização ambiental e o desenvolvimento sustentável. A próxima etapa desse processo será a validação das propostas apresentadas e a identificação das adesões dos Tribunais de Contas interessados em participar das iniciativas previstas para o próximo ciclo de ações coordenadas.

III. 1.3.2.2 Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias

Essa iniciativa tem como objetivo central promover o uso de dados e informações estratégicas no planejamento e execução das auditorias realizadas pelo TCE/BA, visando fortalecer a qualidade e a precisão dessas atividades. O uso de informações estratégicas é fundamental para identificar riscos com mais clareza, gerar soluções mais eficazes e aprimorar o controle externo. Durante este trimestre, duas importantes frentes de trabalho foram conduzidas para o aprimoramento dessa área.

O Núcleo de Inteligência Estratégica (NIE) do TCE/BA prosseguiu com suas ações de desenvolvimento na área de inteligência, capacitando dois de seus integrantes no treinamento de Doutrina de Inteligência, realizado pelo Exército Brasileiro em Brasília, entre os dias 16 e 20/09/2024. Esse treinamento reforçou as habilidades de análise estratégica e aprimoramento das auditorias.



Além disso, o TCE/BA manteve seu compromisso com a cooperação técnica na Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas), uma rede colaborativa estabelecida em 2013 por meio de um acordo firmado entre a Atricon, o IRB e os Tribunais de Contas, com a participação do TCU. A Rede InfoContas tem como objetivo viabilizar o intercâmbio de dados e boas práticas entre os

Tribunais de Contas para melhorar a eficiência das ações de controle externo. Durante o trimestre, foram discutidas alternativas para superar as dificuldades técnicas que a Rede tem enfrentado, como o acesso a bases de dados no ambiente do LabContas, e a preparação do encontro da Rede, previsto para ocorrer em novembro, no Encontro dos Tribunais de Contas em Foz do Iguaçu.

O TCE/BA também avançou no desenvolvimento de matrizes de risco, contendo instrumentos relacionados às transferências voluntárias encerradas, como suporte aos trabalhos programados para as Coordenadorias de Controle Externo (CCEs). Além disso, foi disponibilizado, no sistema Mirante, o Demonstrativo do Resultado Primário, que evidencia a diferença entre as receitas e as despesas primárias do Estado, permitindo uma visão clara da capacidade de arrecadação do governo para financiar suas atividades e programas.

Por fim, neste trimestre foram elaborados dois Sumários Executivos: o primeiro sobre o Eixo Estratégico “Meio Ambiente e Segurança Hídrica” do PDI Bahia 2035, e o segundo sobre o Eixo Estratégico “Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades”, também do PDI Bahia 2035. Esses sumários, baseados nas auditorias realizadas pela 1ª Coordenadoria de Controle Externo (1ª CCE) em 2024, forneceram uma análise crítica das políticas públicas, contribuindo para a avaliação das contas do governador do exercício de 2023.

III. 1.3.3 Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência

A utilização de padrões na elaboração das decisões favorece a compreensão, transparência, pesquisa de dados e informações, além da consulta de precedentes pelos públicos interno e externo. A uniformização das decisões, com base nos precedentes e súmulas emitidas pela instituição, contribui para um maior nível de coerência e previsibilidade, proporcionando equidade e segurança jurídica para os órgãos e entidades jurisdicionadas. Assim, a padronização e uniformização das decisões são essenciais para o aprimoramento da consolidação da jurisprudência no âmbito do TCE/BA.

No ano de 2020, uma equipe formada por representantes dos Gabinetes de Conselheiro, do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA) e da Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais (GERIN) concluiu a revisão e atualização do anteprojeto de resolução autuado sob o nº TCE/011652/2019. Este anteprojeto visa regulamentar a constituição e sistematização da padronização e uniformização das decisões do TCE/BA, além de dispor sobre a elaboração de Acórdãos e Resoluções. O processo está disponível para apreciação pelo Tribunal Pleno.

III. 1.3.4 Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em um cenário de crescente expansão e dependência de tecnologias digitais, o TCE/BA compreende a necessidade de ampliar o uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para fortalecer sua atuação finalística, bem como aprimorar os processos de gestão e suporte. Este objetivo envolve não apenas a criação de soluções tecnológicas, mas também a efetiva transformação dos processos e formas de trabalho, impulsionando as capacidades institucionais e os resultados. Isso deve ser

realizado sem descuidar da avaliação contínua da eficiência e eficácia dos sistemas de informação, bem como da mitigação dos riscos associados.

No trimestre, foram realizadas diversas ações em consonância com a **Iniciativa Estratégica 10.4**, que prevê “Implementar Recursos de Inteligência Artificial em soluções de TI e Comunicação do TCE/BA”. Essas atividades culminaram no desenvolvimento de uma assistente virtual de IA, que está integrada aos principais sistemas corporativos do Tribunal, incluindo o Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), o Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e o Sistema de Gestão de Processos e Documentos (PROInfo).



A assistente virtual TiCianE, desenvolvida com base na tecnologia de processamento de linguagem natural do ChatGPT, representa um avanço significativo na automação e modernização dos processos de controle externo. A ferramenta será capaz de auxiliar os auditores e demais servidores do Tribunal em diversas atividades, proporcionando um acesso facilitado a informações estratégicas e aumentando a eficiência no gerenciamento de processos e auditorias. Além disso, a assistente inclui uma versão voltada para o cidadão, permitindo maior transparência e interação com o público em relação às informações disponibilizadas pelo TCE/BA no portal oficial.

O uso de inteligência artificial não apenas aprimora a capacidade interna do Tribunal de conduzir auditorias e fiscalizações com maior precisão e agilidade, mas também reforça o compromisso do TCE/BA com a inovação e a transparência na gestão pública.

III. 1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de aprendizado e desenvolvimento envolve aspectos relacionados às pessoas, ao aprendizado e ao desempenho organizacional, sendo cruciais para impulsionar e sustentar o alcance de objetivos de longo prazo pela instituição.

III. 1.4.1 Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas

Pessoas e equipes competentes e engajadas são fundamentais para alcançar os resultados almejados pelo TCE/BA. O desenvolvimento e aplicação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para o desempenho das funções, acompanhado por um adequado nível de engajamento, podem contribuir significativamente para as entregas e resultados da organização. Nesse contexto, surgem áreas cruciais para a gestão estratégica de pessoas no TCE/BA, tais como liderança, empoderamento, diálogo e feedback, reconhecimento, participação, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional.

O objetivo estratégico 11 possui oito iniciativas estratégicas, priorizando ações voltadas à valorização, engajamento e desenvolvimento de pessoas. Entre elas, destacam-se a estruturação do Programa de Ambientação, Integração e Capacitação de Servidores, implantação da Sistemática de Gestão por Competências, desenvolvimento de Plano de Capacitação Anual, realização do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), ampliação de ações do Programa de Reconhecimento e Valorização do Servidor – DestAQUI-TCE.

Durante o terceiro trimestre, diversas ações foram realizadas pelo TCE/BA, com foco no fortalecimento da integração e engajamento dos servidores.

Entre as iniciativas, destaca-se a realização de um evento on-line como parte do Programa de Integração e Engajamento de Servidores - SOMOS TCE, além da promoção de dois encontros importantes. O primeiro, o II Encontro do Programa de Engajamento e Integração, teve como tema “Como Desenvolver Maior Engajamento e Qualidade Emocional no Ambiente de Trabalho”, com o objetivo de promover um ambiente mais colaborativo e engajado para alcançar melhores resultados institucionais. O segundo, o III Encontro do Programa de Desenvolvimento e Liderança, abordou “Postura e Comunicação de Liderança”, trazendo reflexões sobre a importância das mudanças nas relações pessoais e profissionais.

Além disso, foram tomadas as providências necessárias para adequação de normativos e sistemas do Tribunal em virtude das inovações promovidas pela Lei nº 14.640/2023. Também foram conduzidas novas ações relacionadas ao Concurso Público do TCE/BA para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, especialmente em relação a demandas judiciais, bem como à elaboração de respostas às manifestações da Ouvidoria sobre o concurso em andamento.

Outro destaque foi a gestão das atividades que incentivaram a prática de esportes, com o objetivo de valorizar os servidores e estimular a participação nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas 2024. No campo da ambientação e integração, foram realizadas atividades voltadas à posse de novos servidores e ao Programa de Ambientação, reforçando o acolhimento e adaptação ao ambiente institucional.

Paralelamente, houve a coleta e o monitoramento do cumprimento da carga horária dos servidores, além da realização do processo de avaliação por mérito referente aos meses de agosto, setembro e outubro, demonstrando o compromisso do TCE/BA com o desenvolvimento contínuo e a valorização de sua equipe.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 11.3** que prevê “Implantar sistema de gestão por competências”, foram realizadas a parametrização do Sistema de Gestão por Competências (SGPC) e a validação dos cadastros de servidores e competências, com vistas à realização do 3º ciclo da Avaliação de Desempenho por Competências do TCE/BA. Além disso, foram analisados os resultados do segundo ciclo do Projeto Piloto de Gestão por Competências, consolidando os Planos de Desenvolvimento Individuais (PDIs) e encaminhando relatórios gerenciais à ECPL para subsidiar o Plano de Capacitação de 2024, preparando o Tribunal para a continuidade dessa iniciativa.

A DRH, por intermédio da Gerência de Assistência ao Servidor (GERAS), realizou neste terceiro trimestre os exames médicos periódicos no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde (PCMS), buscando a inclusão de todos os membros e servidores ativos deste Tribunal, de acordo com a Resolução nº 081/2017, que dispõe sobre a regulamentação da PSQVC.

Neste trimestre, também foi dada continuidade aos atendimentos médicos, odontológicos e ao acompanhamento psicossocial aos servidores do TCE/BA. Além disso, a Junta Médica Oficial do TCE/BA procedeu à realização das atividades médico-periciais solicitadas pelos servidores do TCE/BA e do TCM/BA, conforme a Resolução nº 062/2022, que regulamenta a Junta Médica Oficial do TCE/BA.

No âmbito do Concurso Público do TCE/BA, foram realizados exames admissionais e de qualificação de pessoa com deficiência dos candidatos aprovados para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo.

Por fim, foram realizadas campanhas e palestras na área de saúde, bem-estar e direitos humanos:

➔ **Dia do Amigo (20/07):** promovido pelo TCE/BA, a campanha “Correio Amigo” mobilizou servidores do Tribunal a escreverem cartas de amizade aos colegas de trabalho, fortalecendo laços em um ambiente de cooperação e companheirismo;

➔ **Dia dos Pais (08/08):** Um evento que promoveu a confraternização entre os servidores, com momentos de integração, música e apresentações culturais como a do Coral Vozes do TCE/TCM;

➔ **Campanha Setembro Amarelo (10/09):** Em alusão ao Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, cápsulas com mensagens de conscientização foram distribuídas, abordando a importância da saúde mental no ambiente de trabalho;



➔ **Dia da Secretária (30/09):** O TCE/BA homenageou suas secretárias com flores e presentes, reconhecendo o importante papel que desempenham na organização e no bom funcionamento da Instituição.

Em cumprimento ao Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do TCE/BA, aprovado pela Resolução Normativa nº 053/2021, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) coordenou o Plano de Capacitação para o desenvolvimento dos Membros, servidores e estagiários do TCE/BA, que contemplou, no 3º trimestre de 2024: Cursos e Capacitações; Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES); Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos; e Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior.

As atividades relacionadas aos Cursos e Capacitações estão apresentadas no quadro 11, abaixo:

Quadro 11 – Cursos e Capacitações

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRITOS
Ciclo de Palestras - 1ª edição: A independência do Brasil na Bahia	05/07/2024	1h	63
Curso Fase Externa da Licitação e Acompanhamento de Contratos pela Lei 14.133/21 - Servidores	11/07/2024	4h	44
Oficina SGA – da Organização ao Encerramento	12/07/2024	4h	24
TCE em debate - Auditoria das disponibilidades	14/08/2024	4h	26
Avaliação de Políticas Públicas: Teoria e Prática	02 a 05/09/2024	28h	35
Gestão de Pessoas: Aspectos Introdutórios para o Ministério Público de Contas do TCE/BA	30/09 e 02/10/2024	12h	7
TOTAL:		76h	199

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

Além dos cursos listados acima, 12 servidores participaram do Programa Políticas Públicas: A Arte do Encontro – 2ª Edição – Reforma Tributária, e outros 13 do curso “Inovações da Lei 14.133/21 e Impactos na Atuação do Tribunal de Contas em Obras Públicas”, ambos voltados para servidores de unidades jurisdicionadas, conforme detalhado no quadro 10.

No período, a ECPL deu continuidade ao acompanhamento das bolsas de estudo inseridas no Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES). Em 30/09/2024, encontravam-se vigentes duas bolsas de estudo para cursos de pós-graduação. Além disso, foram abertas as inscrições para a seleção de novas bolsas, resultando na concessão de cinco bolsas de estudo para o Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Mestrado Profissional em Gestão

e Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (MPGPP-FGV), conforme análise e critérios da Resolução Normativa nº 042/2015.

No Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos, ocorreram 49 participações de 48 servidores e 1 membro do TCE/BA, totalizando 1.425 horas e 30 minutos em ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, custeadas pelo TCE/BA. Além disso, 16 servidores concluíram ações de capacitação presenciais por meio de parcerias institucionais, e outros 120 servidores participaram de cursos online oferecidos por meio das ferramentas de comunicação da ECPL.

Por fim, em relação ao Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior, a ECPL acompanhou o desempenho dos estagiários, tendo três estagiários de Ensino Superior em atividade ao final do trimestre.

III. 1.4.2 Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento

A gestão estruturada do conhecimento, por meio de práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar informações, busca fortalecer a aprendizagem nos níveis individual e organizacional no TCE/BA. Com isso, a instituição visa garantir a preservação de sua expertise e a ampliação dos horizontes organizacionais, aproveitando tanto a experiência individual quanto a coletiva, agregando valor ao trabalho desenvolvido.

Neste trimestre, foi estruturado o Plano de Gestão do Conhecimento do TCE/BA, com o objetivo de implementar essas práticas e ferramentas de forma mais eficiente e sistemática. Algumas das ações previstas no plano

já estão em execução, com o intuito de otimizar a gestão do conhecimento e assegurar sua aplicação eficaz nos processos institucionais.

III. 1.4.3 Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição

A integração e colaboração entre as equipes do TCE/BA são essenciais para melhorar o fluxo de informações, romper barreiras organizacionais e possibilitar a criação de sinergias. Essa dinâmica estimula novas maneiras de pensar, promove a inovação e resulta em melhores processos de tomada de decisão e implementação, aumentando a eficácia das ações da instituição.

Neste trimestre, em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 13.1**, que prevê a “Estruturação de projeto de criação de área de convivência para os servidores do TCE/BA”, foi elaborado o Projeto da área de convivência principal para os servidores, sob a responsabilidade da Gerência de Preservação Patrimonial (GPAT). Além disso, foram iniciadas as tratativas para a elaboração do orçamento necessário à viabilização da execução do projeto. Os serviços contratados visam à criação de espaços de convivência que promovam maior integração entre os servidores, reforçando o ambiente colaborativo e proporcionando áreas adequadas para interação e troca de experiências no dia a dia institucional.

III. 1.4.4 Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados

A gestão estratégica no setor público envolve os processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação da estratégia, com foco no alcance dos resultados esperados pela instituição e pela sociedade. Para que a estratégia seja bem-sucedida, é fundamental promover o alinhamento das pessoas, processos, tecnologia e estrutura em direção aos objetivos

desejados. Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, que estimule a inovação e a efetividade.

Neste trimestre, em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 14.2**, que visa “Promover o envolvimento dos membros, gestores e servidores com a Gestão Estratégica”, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) deu continuidade ao monitoramento do Plano Operacional Anual (POA) 2024. O acompanhamento do desempenho das iniciativas operacionais das Unidades do TCE/BA foi realizado por meio da análise de dados extraídos de sistemas como o Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO), o Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e o Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Quanto à implementação do projeto de gestão da estratégia por Objetivos e Resultados-chave (OKR), o avanço foi significativo. Durante o terceiro trimestre de 2024, foi realizada a Oficina de Mudança de Ciclo de OKRs Setoriais, que marcou o encerramento do 1º ciclo (março a junho) e o início do 2º ciclo (julho a setembro). Na oficina, as unidades participantes analisaram os resultados alcançados no primeiro ciclo e formularam novos objetivos para o ciclo seguinte. A troca de experiências e o ajuste de metas fortaleceram a abordagem estratégica do Tribunal, aprimorando o uso dos OKRs para gestão e monitoramento dos resultados.

Essas ações reforçam o compromisso do TCE/BA com a promoção de uma gestão estratégica robusta, fundamentada em dados e voltada para o alcance de resultados concretos e transparentes, com o objetivo de promover maior eficiência e eficácia nas operações institucionais.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 14.3** de “adotar boas práticas de governança e gestão pública”, a Auditoria Interna (AUDIT) realizou no 3º trimestre de 2024 as seguintes atividades:

- Execução da Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional do Exercício de 2023 (SGA 069/2024);
- Conclusão da Auditoria de Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no Exercício de 2023 (SGA 076/2024);
- Execução da Auditoria de Acompanhamento da Despesa com Pessoal do TCE/BA - 1º semestre 2024 (SGA 084/2024); e
- Planejamento da Auditoria de Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – 2º Quadrimestre de 2024 (SGA 172/2024).

IV MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA), ao longo do 3º trimestre de 2024, deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo TCE/BA, manifestando-se acerca das matérias de sua competência, como a seguir demonstrado:

Quadro 12– Documentos produzidos pelo MPC/BA – 2º trimestre de 2024

Parecer do Ministério Público de Contas		
Natureza	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNADOR	1	1
PROCESSOS DE CONTAS	21	58
AUDITORIAS CONCOMITANTES	14	40
CONSULTAS	0	6
DENÚNCIAS	21	46
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	54	145
PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	75	253
ATOS DE PESSOAL	20	92
PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	2	2
DOCUMENTO – ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	1	1
DOCUMENTO – RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	0	1
Subtotal 1:	209	645
Promoção Ministerial/Diligência		
Natureza	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSOS DE CONTAS	3	17
AUDITORIAS CONCOMITANTES	1	9
DENÚNCIAS	3	4
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	7	13
PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIOS E	11	38

AJUSTES CONGÊNERES		
ATOS DE PESSOAL	1	10
MEDIDA CAUTELAR	1	1
Subtotal 2:	27	92
TOTAL	236	737

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Além disso, o Órgão Ministerial empreendeu esforços para cumprir as iniciativas operacionais voltadas à redução sistemática do estoque de processos e as metas institucionais definidas para o exercício de 2024, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2024 do TCE/BA, derivadas do Plano Estratégico referente ao quadriênio 2024-2027 (Resolução nº 119/2023).

Outrossim, os membros do MPC/BA estiveram presentes em todas as sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno do TCE/BA, além de representarem o Parquet nos eventos descritos no quadro 13.

Quadro 13 – Representação Institucional no 3º trimestre de 2024 (MPC/BA)

EVENTO	DATA
Assinatura do Acordo para Aquisição de Composições e Outros Equipamentos Destinados à Implantação do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) para o Subúrbio de Salvador/BA	03/07/24
1ª Edição de 2024 do Programa Conhecendo o TCE/BA. Público-alvo: Oficiais alunos do curso de Comando e Estado Maior (CEEM) da Academia de Polícia Militar da Bahia (APM/BA)	03/07/24
Mediação do Programa Políticas Públicas – A Arte do Encontro – Reforma Tributária: Aspectos Gerais da EC nº 132/2023 e Principais Pontos dos PLs de Regulamentação, na Perspectiva dos Estados	10/07/24
Evento de Instalação do Conselho Superior do Sistema de Controle Interno da PM/BA	16/07/24

EVENTO	DATA
Reunião da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON)	14/08/24
Composição da Mesa de Abertura do XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas	14/08/24
Presidência da Mesa do Painel “40 anos de auditoria” no XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas	16/08/24
Solenidade de Entrega da Medalha Thomé de Souza ao presidente do TCE/BA	23/08/24
Almoço Institucional e Solenidade de conclusão do curso de Agente de Controle Interno da Polícia Militar (PM/BA)	25/09/24

Fonte: Relatórios internos do MPC.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA

V.1.1 ORÇAMENTO DO TCE/BA

A Lei n.º 114.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas para o TCE/BA em **R\$311.396.000,00**, sendo **R\$310.126.000,00** para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos, e **R\$1.270.000,00** para Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal n.º 4.320/1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.585, de 29/06/2023, e pelo Ato n.º 002, de 16/01/2024, do Presidente do Tribunal, que “Aprova o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2024”.

O TCE/BA registrou superavit financeiro da Fonte 300, no valor de **R\$10.304.743,00**, conforme Decreto financeiro n.º 04, de 24/01/2024.

O referido Decreto autoriza a descentralização de crédito orçamentário da Fonte 100, no valor de **R\$10.304.743,00**, ao Poder Executivo Estadual, permanecendo o orçamento do TCE/BA, no valor de **R\$ 311.396.000,00**.

Para custear as despesas do TCE/BA, o Decreto n.º 39, de 06/05/2024, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.500.000,00**, com recursos provenientes da Fonte 313.

O crédito suplementar referente ao decreto financeiro supracitado foi incorporado ao orçamento do exercício de 2024, modificando o orçamento inicial do Tribunal para o montante final de **R\$318.896.000,00**.

A movimentação orçamentária e financeira, durante o 3º trimestre, encontra-se apresentada na sequência.

V.1.2 QUADRO DE COTAS

A Diretoria do Tesouro repassou ao TCE/BA o montante de **R\$71.538.000,00** para o período de julho a setembro do corrente exercício, mediante Autorizações de Repasse de Recursos (ARRs), vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais e Demais Despesas, Fonte 100. Os valores referentes às Fontes 113 e 126 correspondem a recursos de terceiros e não se encontram inseridos no mencionado montante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9 – Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)

VINCULAÇÃO RECURSO	FONTE	PREVISTO		RECEBIDO	
		R\$	%	R\$	%
Pessoal	100	59.700.000,00	82,16	59.700.000,00	79,60
Demais despesas	100	11.838.000,00	16,29	11.838.000,00	15,78
SUBTOTAL		71.538.000,00	98,45	71.538.000,00	95,38
FUNTCE	113	1.127.000,00	1,55	3.458.304,49	4,62
FUNTCE	126	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		72.665.000,00	100,00	74.996.304,49	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.3 DESPESA EMPENHADA

A despesa empenhada no 3º trimestre foi de **R\$79.237.464,55** para atender os compromissos relativos à prestação de serviços, conforme detalhado na tabela 10:

Tabela 10 – Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	68.348,69	0,09
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	235.600,00	0,30
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	457.366,75	0,58
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	1.426.852,10	1,80
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	80.000,00	0,10
Administração de Pessoal e Encargos	16.400.000,00	20,70
Encargos com Benefícios Especiais	23.020,97	0,03
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSESV	798.000,00	1,01
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	1.662.814,37	2,10
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	2.000,00	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	4.000.000,00	5,05
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	583.257,17	0,74
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	173.351,25	0,22
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.798,25	0,01
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	51.479.000,00	64,97
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	118.055,00	0,15
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	0,00	0,00
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	0,00	0,00
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	0,00	0,00
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	0,00	0,00
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.319.000,00	1,66
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	0,00	0,00
Publicidade Institucional	400.000,00	0,50
TOTAL	79.237.464,55	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.4 DESPESA PAGA

Os pagamentos relativos à execução orçamentária no 3º trimestre, atingiram **R\$66.333.663,00** e estão apresentados, por projeto/atividade, na tabela 11.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	51.889,17	0,08
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	277.123,40	0,42
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	434.426,75	0,65
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	2.716.603,55	4,10
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	156.204,05	0,24
Administração de Pessoal e Encargos	12.168.793,12	18,34
Encargos com Benefícios Especiais	22.105,63	0,03
Assist. Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSESV	684.759,71	1,03
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	623.478,59	0,94
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	1.833,12	0,00
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	2.841.170,31	4,28
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	597.302,58	0,90
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	24.480,00	0,04
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	167.363,07	0,25
Admin. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	43.323.386,25	65,31
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	146.080,80	0,22
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	157.331,27	0,24
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	31.566,00	0,05
Realização de Concurso Público	0,00	0,00
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	5.400,00	0,01
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	25.000,00	0,04
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assist. Médica e Odontológica dos servidores e seus dependentes	1.440.835,33	2,17
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	26.425,95	0,04
Publicidade Institucional	410.104,35	0,62
TOTAL	66.333.663,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A execução orçamentária da despesa acumulada até o 3º trimestre correspondeu a **59,1%** do total do Orçamento de R\$318.896.000,00 e gera um saldo para o período de outubro a dezembro de 2024 de R\$130.413.425,67 correspondendo a 40,9% da despesa autorizada para o exercício.

A tabela 12 demonstra os pagamentos efetuados por grupo/elemento de despesa:

Tabela 12 – Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)

GRUPO /ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA PAGA	
	R\$	%
PESSOAL E ENCARGOS	55.492.179,37	83,65
Pessoal Ativo – TCE/BA	55.492.179,39	83,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.512.471,06	15,85
Contribuições - Planserv	684.759,71	1,03
Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.861.208,15	2,81
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	932.005,62	1,41
Diárias	373.501,75	0,56
Material de Consumo	112.474,25	0,17
Locação de Mão de obra	1.786.287,35	2,69
Passagens e Despesas com Locomoção	245.333,57	0,37
Serviços de Consultoria	5.400,00	0,01
Indenizações e Restituições	109.243,39	0,16
Serviços Terceiros – P. Física	34.080,00	0,05
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Auxílio - Transporte	28.683,07	0,04
Auxílio - Alimentação	2.816.553,24	4,25
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.462.940,96	2,21
Contribuições	60.000,00	0,09
INVESTIMENTOS	329.012,57	0,50
Equipamentos e Material Permanente	329.012,57	0,50
TOTAL	66.333.663,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.1.5 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante deste Tribunal, inscrita em Restos a Pagar e Depósitos do exercício de 2023, foi de **R\$614.543,69**, referente às Fontes 100, 113, 300 e 313, sendo pago o valor de **R\$418.472,83**, e cancelado o montante de **R\$85.260,89**, restando um saldo de **R\$110.809,97**.

V.2. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)

O art. 279 do Regimento Interno do TCE/BA (RITCE/BA) estabelece que a administração financeira do FUNTCE obedece, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da legislação sobre contratos e licitações, bem como às instruções fixadas por este Tribunal.

No que se refere às receitas, o art. 278 do RITCE/BA determina que serão recolhidas à conta do FUNTCE, por meio de Documento Especial de Recolhimento (DER), de acordo com o código específico. A Resolução nº 098/2006 deste Tribunal regulamenta o funcionamento do Fundo.

V.2.1 ORÇAMENTO DO FUNTCE

A Lei n.º 14.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do FUNTCE em **R\$5.190.000,00**, alocadas nos Projetos/Atividades: **5060** – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo, **7885** – Realização de Concurso Público, **5699** – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado, **5701** – Promoção de Ações de Valorização do Servidor, **5702** – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento, conforme detalhamento da tabela 13.

Tabela 13 – Orçamento do FUNTCE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Projeto 5060 – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo		
Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,96
SUBTOTAL	50.000,00	0,96
Projeto 7885 – Realização de Concurso Público		
Outros Serviços de Terceiros – PJ	520.000,00	10,02
SUBTOTAL	520.000,00	10,02
Projeto 5699 – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA		
Serviços de Consultoria	2.024.000,00	39,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	422.000,00	8,13
SUBTOTAL	2.446.000,00	47,13
Projeto 5701 – Promoção de Ações de Valorização do Servidor		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907.000,00	17,48
SUBTOTAL	907.000,00	17,48
Projeto 5702 – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	396.000,00	7,63
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.000,00	14,93
Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	1,85
SUBTOTAL	1.267.000,00	24,41
TOTAL	5.190.000,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

Para atender às despesas do FUNTCE, foi autorizado, no exercício de 2024, o Decreto Financeiro nº 39, de 06/05/2024, que dispôs sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), no valor de R\$7.500.000,00, com recursos provenientes da Fonte 313 – Superávit Financeiro do FUNTCE.

Ressalta-se que o crédito suplementar autorizado por meio do referido decreto foi incorporado ao orçamento vigente do exercício de 2024, alterando o orçamento inicial do FUNTCE, que passou a totalizar R\$12.690.000,00.

V.2.2 RECEITA REALIZADA

Durante o 3º trimestre de 2024, foram realizadas receitas no montante de **R\$3.909.718,84**, distribuídas na forma da tabela 14.

Tabela 14 – Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)

MÊS	RECEITA REALIZADA					%
	MULTAS	CONTRATO BRADESCO	RECEITA DE ALUGUEL	FINANCEIRAS	TOTAL	
JULHO	4.197,55	0,00	1.900,00	164.554,88	170.652,43	4,36
AGOSTO	45.513,27	0,00	1.900,00	151.564,28	198.977,55	5,09
SETEMBRO	17.393,67	3.385.500,00	1.900,00	135.295,19	3.540.088,86	90,55
TOTAL	67.104,49	3.385.500,00	5.700,00	451.414,35	3.909.718,84	100,00
%	1,72	86,59	0,14	11,55	100,00	

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V.2.3 DESPESA REALIZADA

No transcurso do 3º trimestre de 2024 foram realizadas despesas no montante de **R\$57.345,00**.

V.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 30/09/2024, a disponibilidade financeira do FUNTCE alcançou o montante de R\$19.546.061,95 que se encontra depositado no Banco Bradesco e Banco do Brasil, segundo a forma apresentada na tabela 15.

Tabela 15 – Disponibilidade financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Contas Correntes	255.556,00	-
Aplicações Financeiras	19.290.505,95	100,00
TOTAL	19.546.061,95	100,00

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V. 2.5 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A tabela 16 apresenta resumidamente a movimentação financeira do 3º trimestre de 2024.

Tabela 16 – Movimentação financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 30/06/2024	15.693.688,11
(+) Receitas julho de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel, certidões)	6.097,55
- rendimento de aplicação financeira	164.554,88
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de julho de 2024	
- informática	(1.800,00)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/07/2024	15.862.540,54
(+) Receitas agosto de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel e outros)	47.413,27
- rendimento de aplicação financeira	151.564,28
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de agosto de 2024	
- serviço de Tecnologia da Informação	(26.800,00)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/08/2024	16.034.718,09
(+) Receitas setembro de 2024	
- depósitos (multas, taxas e aluguel)	3.404.793,67
- rendimento de aplicação financeira	135.295,19
- estorno tarifa bancária manutenção	-
(-) Despesas de setembro de 2024	
- pagamento de despesas	(28.745,00)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 30/09/2024	19.546.061,95

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

A referida movimentação financeira deu-se em virtude do registro das multas, receitas de aplicação financeira e aluguéis.

Os pagamentos efetivados foram destinados a atender a despesas do TCE/BA com a ampliação e a modernização dos serviços de informática e comunicação integrada (art. 274, inciso I), reforma e adaptação das instalações do Tribunal (art. 274, inciso II), qualificação dos servidores (art. 274, inciso III) e com a aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos (art. 274, inciso VI), conforme Resolução nº 98/2006, que estabelece a organização e o funcionamento do FUNTCE-BA.

A movimentação financeira da conta do FUNTCE, atualmente, acontece através do registro das multas e taxas provenientes das guias emitidas pelo SISCOBRA (boletos bancários com códigos de barras), identificadas através de codificação e do CPF do depositante ou através de depósitos, sem obrigatoriedade de identificação do depositante.

Os recursos do FUNTCE encontram-se aplicados nos seguintes investimentos: BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO, BRADESCO CDBs/LETRAS e BANCO DO BRASIL RF LP Corp Cred Priv.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	
AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
BAHIAGÁS	Companhia de Gás da Bahia S/A
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBM/BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CERB	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
DESENBÁHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE	Defensoria Pública do Estado
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
MP	Ministério Público
PC	Polícia Civil
PM/BA	Polícia Militar da Bahia
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	
SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROMI	Sec. de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
SIHS	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
SJDH	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TJ/BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

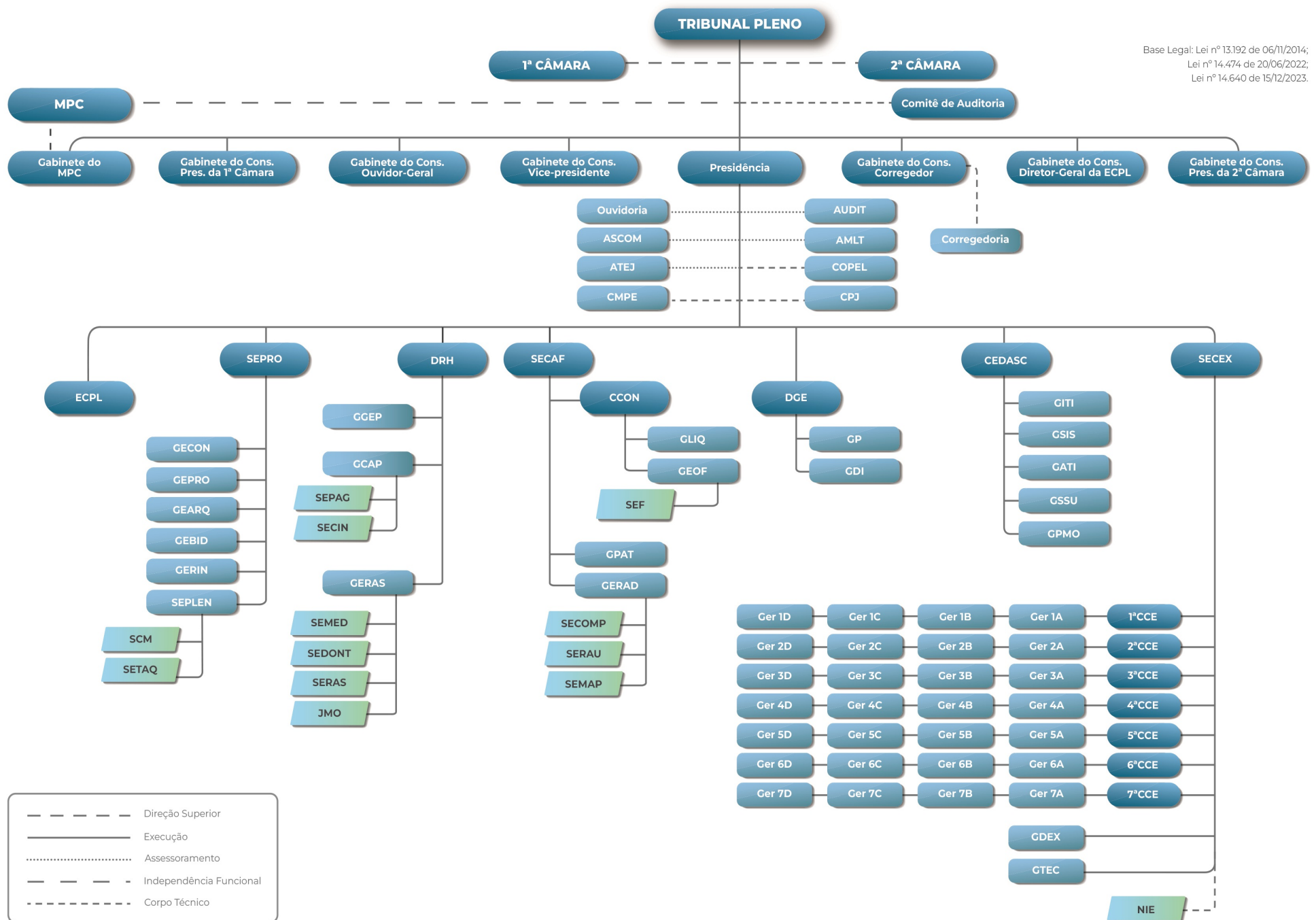
Quadro 1	Quadro de Servidores e Movimentações	12
Quadro 2	Representação Institucional 3º trimestre de 2024	13
Quadro 3	Tipos de deliberação do TCE/BA	15
Quadro 4	Metas Institucionais – Desempenho até o 3º trimestre de 2024	22
Quadro 5	Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo	24
Quadro 6	Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)	25
Quadro 7	Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)	25
Quadro 8	Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza	26
Quadro 9	Programa Casa Aberta	30
Quadro 10	Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas	35
Quadro 11	Cursos e Capacitações	46
Quadro 12	Documentos produzidos pelo MPC/BA – 3º trimestre de 2024	48
Quadro 13	Representação Institucional no 3º trimestre de 2024 (MPC/BA)	48
Quadro 14	Processos de contas julgados – 3º trimestre de 2024	66
Quadro 15	Auditorias/Inspeções apreciadas – 3º trimestre de 2024	70
Quadro 16	Denúncias apreciadas – 3º trimestre de 2024	73
Quadro 17	Matérias Administrativas apreciadas – 3º trimestre de 2024	76
Quadro 18	Consultas apreciadas – 3º trimestre de 2024	78
Quadro 19	Medidas Cautelares apreciadas – 3º trimestre de 2024	80
Quadro 20	Auditorias Concomitantes (POA 2024)	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Jurisdicionados do TCE/BA	9
Tabela 2	Resultados das atividades do Controle Externo – 3º trimestre 2024	15
Tabela 3	Sessões realizadas, acórdãos e resoluções	16
Tabela 4	Condenações e sanções aplicadas (R\$)	18
Tabela 5	Condenações e sanções recolhidas (R\$)	18
Tabela 6	Tipos de demandas registradas	33
Tabela 7	Meios de contatos utilizados	34
Tabela 8	Perfil do demandante	34
Tabela 9	Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)	50
Tabela 10	Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)	51
Tabela 11	Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)	51
Tabela 12	Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)	52
Tabela 13	Orçamento do FUNTCE	53
Tabela 14	Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)	53
Tabela 15	Disponibilidade financeira (FUNTCE)	54
Tabela 16	Movimentação financeira (FUNTCE)	54
Tabela 17	Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 3º trimestre 2024	62
Tabela 18	Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 3º trimestre 2024	63
Tabela 19	Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 3º trimestre 2024	64

APÊNDICE A

Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma



APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DAS SIGLAS/ABREVIATURAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	Gabinete do MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	MPC
COMITÊ DE AUDITORIA	Comitê de Auditoria
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
AUDITORIA INTERNA	AUDIT
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA	ATEJ
ASSISTÊNCIA MILITAR	AMLT
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA	CPJ
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO	CMPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COPEL
SECRETARIA DE PROCESSOS	SEPRO
Gerência de Controle Processual	GECON
Gerência do Protocolo Geral	GEPRO
Gerência de Arquivo	GEARQ
Gerência de Biblioteca e Documentação	GEBID
Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais	GERIN
Secretaria de Plenário	SEPLEN
Serviço de Taquigrafia	SETAQ
Serviço de Cerimonial	SCM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECAF
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	CCON
Gerência de Orçamento e Finanças Públicas	GEOF
Serviço de Execução Financeira	SEF
Gerência de Liquidação da Despesa	GLIQ
Gerência de Administração	GERAD
Serviço de Material e Patrimônio	SEMAP
Serviço de Compras	SECOMP
Serviços Auxiliares	SERAU

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Gerência de Preservação Patrimonial	GPAT
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECEX
Coordenadoria de Controle Externo	CCE
Gerência de Auditoria	GER
Gerência de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	GTEC
Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	GDEX
Núcleo de informações Estratégicas e Inteligência para Auditoria	NIE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DGE
Gerência de Desenvolvimento Institucional	GDI
Gerência de Planejamento	GP
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA	CEDASC
Gerência de Infraestrutura	GITI
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	GSIS
Gerência de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	GATI
Gerência de Serviços e Suporte aos Usuários	GSSU
Gerência de Projetos e Modernização	GPMO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DRH
Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas	GGEP
Gerência de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal	GCAP
Serviço de Cadastro e Informações	SECIN
Serviço de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Gerência de Assistência ao Servidor	GERAS
Serviço de Assistência Social	SERAS
Serviço Médico	SEMED
Serviço Odontológico	SEDONT
Junta Médica Oficial	JMO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA	ECPL

APÊNDICE B

Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados

APÊNDICE B – SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES CONCLUSIVAS PROFERIDAS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tabela 17 – Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 3º trimestre 2024

DECISÃO	Processo de Contas	Recurso	Embargos de Declaração	Auditoria / Inspeção	Denúncia	TOTAL
Aprovação	11	-	-	-	-	11
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva	31	-	-	-	-	31
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva e/ou determinações	3	-	-	-	-	3
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva, multa e/ou determinações	3	-	-	-	-	3
Não-conhecimento	-	4	-	-	-	4
Provimento	-	12	1	-	-	13
Perda de Objeto	-	-	-	-	1	1
Não-Provimento	-	14	-	-	-	14
Provimento Parcial	-	7	-	-	-	7
Rejeição	-	-	4	-	-	4
Concessão de Registro	-	5	-	-	-	5
Improcedência	-	-	-	-	7	7
Procedência	-	-	-	-	2	2
Processar revisão de ofício	-	1	-	-	-	1
Arquivar	-	-	-	-	3	3
Juntar às contas	-	-	-	2	-	2
Juntar às contas com multa	-	-	-	1	-	1
Juntar às contas com recomendação e/ou determinação	-	-	-	7	-	7
Expedir recomendação e/ou determinação	-	-	-	3	-	3
TOTAL	48	43	5	13	13	122

Fonte: SEPLEN/Secretaria Geral.

Tabela 18 – Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 3º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	-	1	7	2	-	10
Aprovado c/ Ressalvas	-	-	-	1	1	-	2
Aprovado c/recomendação	-	-	2	1	-	-	3
Aprovado c/multa/recomendações	-	-	1	-	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	2	1	1	-	4
Aprovado c/ressalvas/recomendações dar ciência ao titular	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c / ressalvas / multas / recomendações	-	-	-	2	-	-	2
Aprovado c / ressalvas / multa	-	-	1	1	-	-	2
Aprovado c / ressalvas / débito/ multa	-	-	-	1	-	-	1
Aprovar/Desaprovar/ prescrição punitiva ressarcitória/ recomendações/ enc. de cópia	-	-	1	-	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade	-	-	-	1	-	--	1
Desaprovado/recomendações	-	-	-	5	-	-	5
Desaprovado c/ recomendações/dar ciência ao titular	-	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c /multa/ recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado c /débito/ recomendações	-	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações	-	-	-	1	4	-	5
Conceder registro e recomendações	-	4	-	-	-	-	4
Conceder Registro	-	8	-	-	-	-	8
TOTAL	0	12	10	23	8	0	53

Fonte: Primeira Câmara/Secretaria Geral.

Tabela 19 – Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 3º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Embargos de Declaração	Contrato Convênio Parcerias Licitações	TOTAL
Aprovado	-	-	9	6	-	7	22
Aprovado c/ recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas	-	-	1	2	-	-	3
Aprovado c/multa	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/débito/recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	1	1	-	-	2
Aprovado/ressalvas/recomendações/débito/multa	-	-	-	-	-	1	1
Aprovado c/ressalvas/multa/ recomendação	-	-	-	2	-	1	3
Arquivamento	1	-	-	-	-	-	1
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade	-	-	2	1	-	-	3
Desaprovado c/multa	-	-	-	-	-	1	1
Desaprovado /recomendações	-	-	2	5	-	-	7
Desaprovado c/débito	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado c/ débito/multa	-	-	-	2	-	2	4
Desaprovado c/ débito/multa/recomendação	-	-	-	3	-	1	4
Nulidade	-	-	-	-	1	-	1
Concessão de Registro	-	2	-	-	-	-	2
Concessão de Registro c/recomendação	-	4	-	-	-	-	4
TOTAL	1	6	15	26	1	13	62

Fonte: Segunda Câmara/Secretaria Geral.

APÊNDICE C

Processos de Contas julgados

APÊNDICE C – PROCESSOS DE CONTAS JULGADOS

Quadro 14 – Processos de contas julgados – 3º trimestre 2024

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/001522/2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ALBA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001522-2022
TCE/005596/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA (FESBA), EXERCÍCIO 2022, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONSª. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005596-2023
TCE/001616/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SSP/DPT/DG/COGER/DA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES POR UNANIMIDADE E POR VOTO DE DESEMPATE DO CONS. PRESIDENTE.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001616-2023
TCE/005597/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE (GASEC), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022; POR MAIORIA, PELA APLICAÇÃO DE MULTA E EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES; À UNANIMIDADE PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E PARA QUE SEJA DADA CIÊNCIA À 2ª CCE SOBRE O TEOR DO EXPEDIENTE TCE/006702/2024.	CONSª. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005597-2023
TCE/001610/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TJ/BA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001610-2019
TCE/000665/2011	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	SETRE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000665-2011

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/000666/2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SETRE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000666-2011
TCE/008891/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB/SUPREV	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008891-2023
TCE/008892/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB/SRH	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008892-2023
TCE/008889/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRIGENTE MÁXIMO DA SAEB. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008889-2023
TCE/001326/2020	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ALBA	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. À UNANIMIDADE, APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA, COM RESSALVAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019; POR VOTO DE DESEMPATE, PELA APLICAÇÃO DE MULTA; POR UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AOS ATUAIS GESTORES DA ALBA.	CONSª. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001326-2020
TCE/001651/2023	CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SJDHDS	CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS GESTORES DA DIRETORIA-GERAL, SUDEF, GPE, PROCON E FECRIANÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS, DAS CONTAS DO DIRIGENTE MÁXIMOS E DOS GESTORES DA SUDH, SUPRAD, SISA, FEAS E SAS. DECISÃO UNÂNIME. RECOMENDAÇÕES À SJDHDS. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001651-2023
TCE/001607/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEFAZ/DAT SUL/DAT NORTE/DEPAT/DG/DA/DAT METRO/SAF/DICOP	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001607-2023

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/006874/2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS	SAEB/SUPREV/FUNPREV/BAPRE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006874-2022
TCE/003594/2019	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB/SAIS	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS). SECRETARIA DA SAÚDE (SESAB). EXERCÍCIO 2018. APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES POR MAIORIA DE VOTOS.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003594-2019
TCE/000944/2024	CONTAS DE DESPESA DE CARÁTER SIGILOSO	SSP	AUDITORIA DE DESPESAS DE CARÁTER SIGILOSO DO GABINETE DA DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA. APROVAÇÃO DE CONTAS DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000944-2024
TCE/001635/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	UEFS	PRESTAÇÃO DE CONTAS. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS. EXERCÍCIO 2022. APROVAÇÃO COM RESSALVAS, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001635-2023
TCE/001624/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESA DE CARÁTER SIGILOSO	PM/BA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESA DE CARÁTER SIGILOSO. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001624-2024
TCE/005598/2023	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB/SAIS	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONSª. CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005598-2023
TCE/009516/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC/DG	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009516-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE D

Auditorias/Inspeções apreciadas

APÊNDICE D – AUDITORIAS/INSPEÇÕES APRECIADAS

Quadro 15 – Auditorias/Inspeções apreciadas – 3º trimestre de 2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/008709/2023	1º QUADRIMESTRE DE 2023	AUDITORIA – ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	AUDITORIA – ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (1º QUADRIMESTRE DE 2023). JUNTAR OS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEFAZ/2023. RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008709-2023
TCE/012729/2023	01/01/2023 a 31/08/2023	AUDITORIA - ACOMPANHAMENTO-DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SJDH). À UNANIMIDADE, PELA JUNTADA DA PRESENTE AUDITORIA ÀS CONTAS ANUAIS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SJDH), EXERCÍCIO 2023. POR MAIORIA, PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES À SJDH.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012729-2023
TCE/012630/2023	1º/01/2023 A 31/07/2023	AUDITORIA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	AUDITORIA. JUNTADA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA SETRE (PROCESSO Nº TCE/001739/2024). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À SETRE. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012630-2023
TCE/009642/2021	AUDITORIA OPERACIONAL AMBIENTAL	INEMA/SEMA	AUDITORIA OPERACIONAL AMBIENTAL. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS ATINENTES ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES À POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E SUA CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS UTILIZADOS. NECESSIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO NO PRAZO DE 120 DIAS. NECESSIDADE. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009642-2021
TCE/012741/2023	01/07/2023 A 29/12/2023	AUDITORIA OPERACIONAL EM ÓRGÃOS/ENTIDADES	INSPEÇÃO. HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA. JUNTADA AS CONTAS EXERCÍCIO 2023. RECOMENDAÇÕES. PLANO DE AÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012741-2023
TCE/003372/2024		AUDITORIA – PROJETOS COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	AUDITORIA DE PROJETOS COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS. BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA – SEFAZ. PROFISCO II - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA BAHIA. PROCESSO TCE/001651/2024. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003372-2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/003533/2021	2017	AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO	AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO. JUNTADA ÀS CONTAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003533-2021
TCE/013220/2022	01/01 a 30/11/2022	AUDITORIA - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS/SEFAZ	AUDITORIA - ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS. ACOMPANHAMENTO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA PPP DO AEROPORTO INTERNACIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO. POR VOTO DE DESEMPATE, PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO E, POR UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SEINFRA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013220-2022
TCE/008866/2017	2014 A 2016	AUDITORIA – CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA – CBB	AUDITORIA NOS CONTRATOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA – CBB. PERÍODO: 2014 A 2016. À UNANIMIDADE. JUNTAR O PROCESSO ÀS CONTAS DA BAHIAUTURSA: 2014 E 2015. POR VOTO DE DESEMPATE. APLICAÇÃO DE MULTA. CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008866-2017
TCE/012812/2023	01/01/2023 A 30/06/2023	AUDITORIA OPERACIONAL EM ÓRGÃOS/ENTIDADES	AUDITORIA OPERACIONAL EM ÓRGÃOS/ENTIDADES. HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. À UNANIMIDADE. JUNTADA DA PRESENTE AUDITORIA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SESAB. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012812-2023
TCE/012836/2023	01/01/2023 a 31/10/2023	ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO (SEINFRA)-SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE-SIT. POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO. À UNANIMIDADE. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012836-2023
TCE/012782/2023	2º QUADRIMESTRE DE 2023	ACOMPANHAMENTO DA LRF	ACOMPANHAMENTO DA LRF REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023. JUNTADA ÀS CONTAS DA SEFAZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012782-2023
TCE/004089/2024	1º/01 A 31/12/2023	AUDITORIA-PROJETOS COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	AUDITORIA. JUNTAR ÀS CONTAS, EXERCÍCIO DE 2023, DA CAR, EM TRAMITAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES DA SDR E DA CAR E DAR-LHES CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO TCE Nº74/2023. DESTACAR O CONVÊNIO Nº367/2021. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004089-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE E

Denúncias Apreciadas

APÊNDICE E – DENÚNCIAS APRECIADAS

Quadro 16 – Denúncias apreciadas – 3º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/009778/2023	CONS. JOÃO BONFIM	ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO COMO DENÚNCIA E IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS DENUNCIADOS. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009778-2023
TCE/003744/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	DENÚNCIA. IMPUGNAÇÃO DE EXIGÊNCIA CONTIDA EM LICITAÇÃO QUANTO A REDE CREDENCIADA. DISPOSIÇÃO VINCULADA À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NÃO À HABILITAÇÃO. LEGITIMIDADE. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. ESTANDO EM CAUSA EXIGÊNCIA DE REDE CREDENCIADA, DESPONTA LEGÍTIMA A REQUISICÃO DE CREDENCIAMENTO SOMENTE QUANDO FIXADA PARA O ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, MÁXIME SE ESSE QUANTITATIVO ALCANÇA 70% (SETENTA POR CENTO) DO UNIVERSO DE CREDENCIADOS, DIFERINDO A APRESENTAÇÃO DOS 30% RESTANTE PARA TRINTA DIAS APÓS FIRMADO O PACTO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003744-2024
TCE/009225/2023	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO TCE/012568/2023. UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009225-2023
TCE/004047/2024	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO. RECOMENDAÇÃO À CCE COMPETENTE. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004047-2024
TCE/012861/2023	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012861-2023
TCE/000228/2024	CONSª. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000228-2024
TCE/008442/2023	CONSª. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008442-2023
TCE/010797/2023	CONS. PEDRO LINO	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. JUNTADA DE CÓPIA AOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SESAB - EXERCÍCIO 2023.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010797-2023

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/000459/2024	CONS. PEDRO LINO	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-000459-2024
TCE/005090/2023	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º106 A ESTE TRIBUNAL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005090-2023
TCE/004204/2024	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004204-2024
TCE/003384/2024	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003384-2024
TCE/009157/2024	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	DENÚNCIA. IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO EM ÓRGÃO DA UNIÃO. INEXISTÊNCIA DO USO DE RECURSOS OU BENS ESTADUAIS. INCOMPETÊNCIA DO TCE. ARQUIVAMENTO. EMBORA A QUESTÃO TRAZIDA NA DENÚNCIA SE INSERIA NO ARCO DE MATÉRIAS ADJUDICADAS ÀS CORTES DE CONTAS, DESPONTA CLARA A INCOMPETÊNCIA DESTE TCE/BA PARA JURISDICIONAR SOBRE A QUESTÃO EM VIRTUDE DE INEXISTIR DISCUSSÃO QUE ENVOLVA APLICAÇÃO DE RECURSO OU GUARDA E USO DE BEM DE ORIGEM ESTADUAL.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009157-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE F

Matérias Administrativas apreciadas

APÊNDICE F – MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS APRECIADAS

Quadro 17 – Matérias Administrativas apreciadas – 3º trimestre de 2024

PROCESSO	NATUREZA	RESOLUÇÃO Nº	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/009623/2023	MATÉRIA ADMINISTRATIVA	0054/2024	DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009623-2023
TCE/005948/2024	PROCESSO DA ADMINISTRAÇÃO-LICITAÇÃO-DISPENSA	0060/2024	APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005948-2024
TCE/008392/2024	PROCESSO DA ADMINISTRAÇÃO-LICITAÇÃO-DISPENSA	0074/2024	APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL-SMP E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET, A SEREM PRESTADOS PELA TELEFÔNICA BRASIL S/A	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008392-2024
TCE/009586/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA-EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	0076/2024	DISPÕE SOBRE A ESCALA DE VACÂNCIA DE CONSELHEIROS PARA AS CÂMARAS E O TRIBUNAL PLENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009586-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE G

Consultas apreciadas

APÊNDICE G – CONSULTAS

Quadro 18 – Consultas apreciadas – 3º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/002301/2022	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. DECISÃO UNÂNIME. NÃO CONHECIMENTO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002301-2022
TCE/009178/2023	CONS. MARCUS PRESIDIO	CONSULTA. CONHECIMENTO. PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. AUXÍLIOS SAÚDE E ALIMENTAÇÃO. LRF. CÔMPUTO NOS LIMITES MÍNIMOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO REALIZADAS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO. NÃO APLICAÇÃO DESSA EXCEÇÃO AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS INDEPENDENTES. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009178-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE H

Medidas Cautelares apreciadas

APÊNDICE H – MEDIDA CAUTELAR**Quadro 19 – Medidas Cautelares apreciadas – 3º trimestre de 2024**

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/003282/2024	CONS. CAROLINA MATOS	MEDIDA CAUTELAR. REVOGAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 000006/2024. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À GECON E À 4ª CCE. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003282-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE I

Auditorias Concomitantes realizadas no 3º trimestre de 2024

APÊNDICE I – AUDITORIAS CONCOMITANTES REALIZADAS NO 3º TRIMESTRE DE 2024

Quadro 20 – Auditorias Concomitantes (POA 2024)

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira	5	Secretaria da Saúde (SESAB) - Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira dos Núcleos Regionais de Saúde de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina e Juazeiro.	29/11/2024	Em andamento
		Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	30/11/2024	Em andamento
		Secretaria da Saúde (SESAB) - Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e operacional no âmbito da SAIS/SESAB.	31/12/2024	Em andamento
		Fundação Pedro Calmon (FPC)	31/12/2024	Em andamento
		Superintendência de Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)	31/12/2024	Em andamento
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	3	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 3º Quadrimestre de 2023	30/06/2024	Concluída
		Auditoria de Acompanhamento da LRF - 1º Quadrimestre de 2024	31/08/2024	Concluída
		Auditoria de Acompanhamento da LRF - 2º Quadrimestre de 2024	31/12/2024	Em andamento
Acompanhamento de Obras Públicas	1	Auditoria de inspeção dos Contratos da CONDER	31/08/2024	Concluída
Auditoria de Conformidade	2	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA)	31/12/2024	Em andamento
		Auditoria com a finalidade de avaliar a regularidade da execução orçamentária, financeira e fiscal da despesa com pessoal do Poder Executivo.	31/12/2025	Em andamento
Auditoria de Monitoramento	2	Monitoramento das recomendações exaradas na Auditoria de Regularidade relativa às ações estratégicas voltadas para a regulação da assistência à saúde contidas no Processo TCE/011544/2019.	13/12/2024	Em andamento
		Monitoramento do cumprimento das deliberações da Resolução nº 068/2018 (AOP Coordenada Sistema Prisional, Produto 2)	30/12/2024	Em andamento
Auditoria Especial	1	Secretaria da Educação (SEC) - Avaliar a precisão e regularidade do cálculo do Índice de Melhoria da Educação (IMED) nos municípios baianos, utilizado para fins de definição do IPM na receita proveniente do ICMS para o ano de 2025	31/12/2024	Em andamento
Auditoria de Financeira	1	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) - Demonstrações contábeis de 31/12/2024	31/03/2025	Em andamento
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	3	Auditoria Operacional no Monitoramento das PPPs	20/12/2024	Em andamento

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
		Ações estatais no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional.	20/12/2024	Em andamento
		Secretaria da Saúde (SESAB) - Política Estadual de Atenção Básica	31/12/2024	Em andamento
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	4	Auditoria Operacional na SECULT	30/04/2024	Concluída
		Avaliar a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em unidades da Administração Direta no Estado da Bahia	20/12/2024	Em andamento
		Auditoria Operacional nos controles dos Termos de Outorga e no acompanhamento dos Contratos firmados com a empresa de locação de mão de obra Narwal Serviços Administrativos Ltda	31/12/2024	Em andamento
		Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) - Política Estadual de Saneamento Básico, no que se refere ao componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas	20/12/2024	Em andamento
Cálculo do IPM	1	Cálculo do IPM 2025	31/12/2024	Em Andamento
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	3	Auditoria no Projeto Cofinanciado - PROFISCO II (BID nº4970/OC-BR)	30/04/2024	Concluída
		Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/06/2024	Concluída
		Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/09/2024	Concluída
TOTAL	26			

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 04/10/2024